

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
PORTARIA Nº.001/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.001/24.SAU .....	6
PORTARIA Nº.002/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.002/24.SAU .....	6
PORTARIA Nº.003/24.SAU .....	7
PORTARIA Nº.004/24.SAU .....	7
PORTARIA Nº.005/24.SAU .....	7
PORTARIA Nº.006/24.SAU .....	7
PORTARIA Nº.007/24.SAU .....	8
PORTARIA Nº.008/24.SAU .....	8
PORTARIA Nº.009/24.SAU .....	8
PORTARIA Nº.010/24.SAU .....	8
PORTARIA Nº.011/24.SAU .....	9
PORTARIA Nº.012/24.SAU .....	9
PORTARIA Nº.013/24.SAU .....	9
PORTARIA Nº.014/24.SAU .....	9
PORTARIA Nº.015/24.SAU .....	10
PORTARIA Nº.016/24.SAU .....	10
PORTARIA Nº.017/24.SAU .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	10
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC .....	10
DECRETO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2024. ....	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024- PROCESSO Nº 26/2024 .....	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 .....	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- PROCESSO Nº 12/2024 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	12
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 062, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 063, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 065, DE 29 DE MAIO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2024. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ</b> .....	13
ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PUBLICA - PNAB .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. ....	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	14
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04, 05 E 06/2024. ....	15
EDITAL Nº 03/2024 - PMB .....	16
PORTARIA Nº 10/2024- SESAU, DE 28 DE MAIO DE 2024 .....	16
PORTARIA Nº 376/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024. ....	17
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	17
PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2024 .....	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2024- SEMED. ....	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2024. ....	18
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SESAU .....	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SESAU .....	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SESAU .....	19
RETIFICAÇÃO RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	19
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 .....	20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 .....	20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 .....	20

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	20
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107, 108, 109 E 110/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111, 112, 113 E 114/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ</b> .....	22
ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	23
ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2024 DE 01/04/2024. ....	23
ATO DE CONCESSÃO Nº 002/2024 DE 01/04/2024. ....	23
ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2024 DE 01/04/2024. ....	23
ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2024 DE 01/04/2024. ....	24
ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2024 DE 01/04/2024. ....	24
ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2024 DE 01/04/2024. ....	24
ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2024 DE 01/04/2024. ....	25
ATO DE CONCESSÃO Nº 008/2024 DE 01/04/2024. ....	25
ATO DE CONCESSÃO Nº 009/2024 DE 01/04/2024. ....	25
ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2024 DE 01/04/2024. ....	25
ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2024 DE 01/04/2024. ....	26
ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2024 DE 01/04/2024. ....	26
ATO DE CONCESSÃO Nº 013/2024 DE 01/04/2024. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	26
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2024-CPL/PMC .....	26
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024 - SAAE .....	27
DECRETO Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2024. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	27
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023 .....	27
PORTARIA Nº 039, DE 28 DE MAIO DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº 040, DE 28 DE MAIO DE 2024. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	28
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. ....	28
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. ....	28
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	29
DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024. ....	29
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMUS .....	30
LEI Nº 09/2024 .....	30
PORTARIA-SEMUS Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2024 .....	30
PORTARIA-SEMUS Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024 .....	31
PORTARIA-SEMUS Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	31
PORTARIA Nº 015/2024/GABINETE. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 002/2024 .....	31
ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2. ....	33
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 . ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	34
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022 .....	34
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 .....	34
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 J DA SILVA LIRA-ME .....	34
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022 J DA SILVA LIRA-ME .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	34
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 .....	34
DECRETO Nº 081, DE 27 DE MAIO 2024. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024 .....	36



EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024 .....	37
PORTARIA Nº 162/2024 .....	37
PORTARIA Nº 165/2024 .....	37
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	37
PORTARIA N. 079/2024 - GAB-PML .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	38
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	42
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 79/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 .....	42
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010/2024-PMPB .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	42
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	42
DECRETO Nº 010/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 058/2024 PIO XII (MA), 29 DE MAIO DE 2024. ....	43
PORTARIA Nº 059/2024 PIO XII (MA), 29 DE MAIO DE 2024. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	43
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 .....	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 LEI 14.233/2021 .....	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 LEI 14.233/2021 .....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 LEI 14.233/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 .....	102





EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	104
LEI Nº 461 DE 21 DE MAIO DE 2024 .....	104
PORTARIA Nº 165/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. ....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	105
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	105
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	106
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	106
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2024 .....	106
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 .....	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 .....	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 .....	107
ERRATA Nº 01/2024 AO EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 .....	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 .....	108
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	109
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	109
ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO .....	109
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, , LEI MUNICIPAL N.º 0598/2024, N.º 0599/2024 E LEI N.º 0600/2024 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	111
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021 .....	111
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024 .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	112
DECRETO Nº 27/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - PONTO FACULTATIVO .....	112
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	113
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP .....	113
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. ....	120
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. ....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 .....	121
REUNIÃO DA PRIMEIRA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	121
DECRETO Nº 14/2024 .....	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024-ADESÃO Nº 06/2024 - SRM .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	122
ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA .....	122
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - SRP .....	122
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	123
DECRETO Nº 132/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024. ....	123
DECRETO Nº 134/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	125
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	125
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	125
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.30/2024 .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	125
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP. ....	125
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP. ....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	126
TERMO DE REVOGAÇÃO .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	126
RESULTADO PRELIMINAR - 4ª ETAPA: PROVAS SITUACIONAIS .....	126



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	127
ATA DA REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA .....	127
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - PNAB .....	127
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 .....	128



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 65bbc7867286d2b29ea9eedb741a5d0c

**PORTARIA Nº.001/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 19 de Janeiro, para Concessão de 05(CINCO) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 1610 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 15/01/2024 à 19/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Janeiro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: cdfff7533081a65b8639b9e4d6d716a4

**PORTARIA Nº.001/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 04 de Janeiro, para Concessão de 02 (DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: RECEPCIONISTA inscrito na matrícula nº 1326 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 03/01/2024 a 04/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº.002/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO inscrito na matrícula nº 0419, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Janeiro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: cee7892737e453c07acbcf328389bb71

**PORTARIA Nº.002/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO BÁSICA inscrito na matrícula nº 0487 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 03/01/2024 à 05/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: 643c770673e8f54b74a18159e75eda77

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 252ce6067f6f09f9021a9fbd7038e8d4

#### **PORTARIA Nº.003/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FE.,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para Concessão de 02 (DUAS) diaria

(ao) servidor (a) ocupante do cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS inscrito na matrícula nº 0319 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período 04/01/2024 a 05/01/2024 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5f2693a52f1d618ac0578099e3eaa70c

#### **PORTARIA Nº.004/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia deR\$1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para Concessão de

05(CINCO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO(A) DE SAUDE inscrito na matrícula nº 0411 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 08/01/2024 à 12/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº.005/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para Concessão de 04 (QUATRO) diaria(s) (ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR (A) DO TFD inscrito na matrícula nº 0450 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, do dia 09/01/2024 a 12/01/2024 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 24faf369286e514eb37f9bd7fede7510

#### **PORTARIA Nº.006/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia deR\$600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS)diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAUDE inscrito na matrícula nº 0442, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 10/01/2024 à 12/01/2024,para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 361dbbaefea37f0b3252203ae641c4c0

**PORTARIA Nº.007/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 18 de Janeiro, para Concessão de 02(DUAS) diaria(s) (ao) servidor (a) ocupante do cargo: DIRETORA DE UBS inscrito na matrícula nº 0537 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 17/01/2024 a 18/01/2024 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3c82fa5873ec3048a8eb131b7cc3949d*

**PORTARIA Nº.008/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 19 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS)diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAUDE inscrito na matrícula nº 0442, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 17/01/2024 à 19/01/2024,para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c0bef2386af4b3dda9d71db9831677da*

**PORTARIA Nº.009/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 05(CINCO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO(A) DE SAUDE inscrito na matrícula nº 0411 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3343640b85cbd93ba4ba68b6e503ab27*

**PORTARIA Nº.010/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 05(CINCO)diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAUDE inscrito na matrícula nº 0442, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/01/2024 à 26/01/2024,para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7ae1a8353935527228401f16c6e52d70*

**PORTARIA Nº.011/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 04(QUATRO) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: FISIOTERAPEUTA inscrito na matrícula nº 0545, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 23/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7fee06df00b20d7ee160c2ea205128fb*

**PORTARIA Nº.013/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO BÁSICA inscrito na matrícula nº 0487 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 24/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 12ffe1f390d43f88554a618b399e5afb*

**PORTARIA Nº.012/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: NUTRICIONISTA inscrito na matrícula nº 0544 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 24/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e3056a7126de9709211d276e49cca5e3*

**PORTARIA Nº.014/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). JOSE DEMETRIO DOS SANTOS FONTENELE, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 02 (DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: MOTORISTA inscrito na matrícula nº 0358 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 25/01/2024 à 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e86195fa37366548539d5f55ec44d783*

### PORTARIA Nº.015/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para Concessão de 02 (DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: RECEPCIONISTA inscrito na matrícula nº 1326 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5ee15be6061b4191e4ec103a29a0312e*

### PORTARIA Nº.016/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 31 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRA inscrito na matrícula nº 0957 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 29/01/2024 à 31/01/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 262002ae45169bf83709c5cad1f4dbea*

### PORTARIA Nº.017/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 31 de Janeiro, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR (A) DO TFD inscrito na matrícula nº 0450 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, do dia 29/01/2024 a 31/01/2024 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Janeiro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2f533f5ca3924eefe3e8913ba5e46e0f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Ata da Escuta Pública da Lei nº 14.399/2023, denominada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, realizada no município de Alcântara - Maranhão com a participação dos mais diversos agentes culturais.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, iniciamos no Salão Paroquial, as nove horas da manhã, a escuta da PNAB. Primeiramente o Secretário Jedson Coelho, iniciou a explanação, agradecendo a presença de todos e especialmente a presença dos agentes e participantes da zona rural e comunidades quilombolas, logo em seguida, compartilhou a importância da retomada e reconstrução da cultura e explicou que a presente escuta tem como finalidade contribuir também para a implementação do Plano Nacional de Cultura e implantação do Plano Municipal de Cultura. Após essa breve introdução deu seguimento à escuta apresentando em slides os objetivos da lei, o valor destinado ao município, o processo de adesão do município à Lei, o que é o Plano Anual de Aplicação de Recursos, a importância da participação dos fazedores de cultura, e de que forma a Lei será executada. O Secretário também explicou que será formado um Fórum para a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Após esta explanação onde muitas dúvidas foram dirimidas, foi iniciado o processo de escuta. O senhor Magno representante do coco marajá da comunidade de Cajueiro relatou a sua dificuldade em desenvolver a sua manifestação cultural e sugeriu um edital de subsidio cultural, o senhor Nallyson Bruno, também sugeriu o edital de subsidio cultural, o senhor Valdinei Ribeiro sugeriu o edital de multicultural e senhora Maria Izabel, historiadora, sugeriu o edital de fomento com foco na transmissão de saberes, o senhor Roberto Uchôa, sugeriu o edital de fomento para produtores culturais, o senhor Josenilson Torres, responsável pelo

tambor de crioula da comunidade de Só Assim, relatou a importância de ter um edital que contemple a composição de saberes e sua transmissão, o senhor Jedvan Coelho, participante da Festa do Divino de Alcântara, sugeriu um edital de fomento, para, segundo ele, ser mais justo, a senhora Karina Pinheiro, sugeriu que além de documentos exigindo a comprovação de moradia de dois anos, que seja inserido a declaração eleitoral, a senhora Karina Pinheiro é representante da Associação de São Benedito, a senhora Liz Renata informou a importância dos editais mais focados nas comunidades e sugeriu edital para publicação de livros e outras formas literárias, a senhora Karina Pinheiro, também componente da Associação do Divino, relatou sobre as dificuldades encontradas na continuidade da Festa do Divino no município, relatou a necessidade em elaborar oficinas de caixas e mestres - salas, para que a tradição não se perca, sugeriu edital de fomento para salvaguardar os saberes e fazeres de Alcântara, e após ouvir as sugestões dos presentes e a quem se dispôs a falar, foi encerrado às doze horas e dez minutos. Sem mais, eu Tarssianne Silva Rodrigues, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

Alcântara/MA, 28 de maio de 2024.

Assinaram a ata escrita a punho:

Roberto Uchôa

Antônio Luís Moraes Barbosa

Karina Silva Pinheiro

Jedvan Coelho

Josenice Martins

Maria de Loudes de Souza Brito

Nallison Bruno Teixeira Loiola

Maria Izabel dos Santos Barros

Hugo Leonardo M. Coelho

Valdinei Ribeiro

Daniilo Cesar Pinho Coelho

Rafael dos Santos Diniz

Raketlyn dos Santos Silva

Alice Geovana Araújo Ribeiro

Lucenilra Coelho Pereira

Magno Roberto Diniz Pereira

Josenilson Diniz Torres

Ezequiel dos Anjos

Militina Garcia Serejo

Carlos Cesar Souza

Josué de Jesus Torres Diniz

Luciano Diniz Rodrigues

Liz Renata Lima Dias

Danício Diniz Alves

Katia Maria dos Anjos Pereira

Jeremias Morais Saraiva

Tarssianne Silva Rodrigues

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 41893ab0bc6b29f4834fe6bc6b3cd62c

#### DECRETO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2024.

##### DECRETO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA - FEIRA DIA 31 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO que** o feriado de "CORPUS CHRISTI" é celebrado sempre em uma quinta-feira. Onde celebra-se um dos princípios mais importantes do catolicismo: o sacramento da eucaristia."

##### **D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica estabelecido, PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de

Alcântara - MA, no dia 31 de maio do corrente ano, Sexta-feira.

**Parágrafo Único** - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: acaa884409c5efccd951937b0d061ae1

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024- PROCESSO Nº 26/2024**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2024- PROCESSO Nº 26/2024**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 17 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3352 ISSN 2763-860X.Pag.6. **Onde se lê:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **LEIA SE:** BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9f4a6db575a0d0fb826b41b2efb1f30e

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 05/2024**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 17 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3352 ISSN 2763-860X.Pag.6. **Onde se lê:** Lei Federal nº. 8.666/1.993. **LEIA SE:** BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: edb0661bfd6d11fbd34c168ef637c69f

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- PROCESSO Nº 12/2024**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2024- PROCESSO Nº 12/2024**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X.Pag.6. **Onde se lê:** BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. **LEIA-SE:** BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c42b98c5f19c4804439ef345b0586ecf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **José Alcian de Sousa Fonsêca**, ao cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **José Alcian de Sousa Fonsêca**, inscrito no CPF sob nº 012.950.791-19, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 8a0b8d867a65d60c9e72534197ac6f5a*

### PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **Cleidiane Lopes Leite**, ao cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **Cleidiane Lopes Leite**, inscrito no CPF sob nº 604.793.233-99, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: ed9acf59d2ee9f01428be12d35012b84*

### PORTARIA Nº 062, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **Ellen Siqueira Lopes Gomes**, ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **Ellen Siqueira Lopes Gomes**, inscrito no CPF sob nº 053.594.383-04, para o cargo de **Assessor(a) Especial**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 029f7a5f0bd1f113678c0c7a4aed61c7*

### PORTARIA Nº 063, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **Alexandre Moraes Azevedo**, ao cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **Alexandre Moraes Azevedo**, inscrito no CPF sob nº 012.950.791-19, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a treze de maio de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 56d5c87e5ffd9f11957efc97a305a46c*

### PORTARIA Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **Eliana Carvalho Reis**, ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO**

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **Eliana Carvalho Reis**, inscrito no CPF sob nº 019.849.483-18, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE*

*Código identificador: 81c1fc112b5ca8d352e3e09b5c87e0fb*

**PORTARIA Nº 065, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de **THAIS GONÇALVES FOLHA**, Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Alto Parnaíba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **THAÍS GONÇALVES FOLHA**, inscrita no CPF sob o nº 024.441.263-43, do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta de abril de dois mil e vinte quatro e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE*

*Código identificador: 651ba213ee4b593094a64710a2005cba*

**PORTARIA Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**, do cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 961.388.313-49, do cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE*

*Código identificador: e6dbcea3d51a7e0cdb23deb92ce130c2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA - PNAB**

**ATA DA REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI ALDIR BLANC DE ARAGUANÃ - MARANHÃO.**

Às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude convocou via redes sociais, ligação telefônica, bem como mensagens via WhatsApp, os fazedores de cultura de Araganã para ouvirem e opinarem sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc, onde reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores, Raimundo Coelho Lima, localizado a Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro, Araganã, Estado do Maranhão. A escuta pública foi iniciada com a fala da Secretária Municipal de Cultura, Mayse Marques Alves, que fez uma síntese da Lei número quatorze mil trezentos e noventa e nove de oito de julho de dois mil e vinte dois. Estiveram presentes à reunião, o Secretário Municipal de Administração Salatiel Amorim Alves Lima, além de fazedores de cultura dos segmentos de música, artesanato, audiovisual, dança, web designe, produtor cultural e cultura popular, totalizando sete ativistas culturais como comprova a lista de presença em anexo. Logo após a palestra foi aberta a palavra aos presentes para que opinassem com suas propostas para a implantação do PNAB no município, aonde foram apuradas as seguintes propostas: 1. Ponto de cultura municipal (com galerias para exposição de trabalhos artesanais, pinturas, danças, gastronomia e poesia); 2. Feiras culturais para manifestação dos trabalhos periodicamente; 3. Incentivo em escolas para promoção da cultura musical, com criação de coros, eventos musicais e teatrais; 4. Stand permanente para comércio de itens dos fazedores de cultura com eventuais apresentações para resgate e manutenção do folclore popular. Após ouvir as dúvidas dos fazedores de cultura, a Secretária Municipal de Cultura, deu por encerrada a primeira escuta pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc, e eu, Marcos Eduardo Alves Lima, secretariei a escuta e lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pela Secretária Municipal de Cultura e Juventude Mayse Marques Alves e por todos os presentes à primeira escuta pública sobre a PNAB.

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA*

*Código identificador: d400243ff61996d91e50718837ace823*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000019/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR

GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 18/06/2024. HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e https://www.arama.ma.gov.br/ Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 759053d402519507eecdca6e6da41209

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000020/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO CULTURAL VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, Proposta 070397/2023, Contrato de Repasse 953158/2023, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 18/06/2024. HORÁRIO: 14:00h (QUATORZE HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e https://www.arama.ma.gov.br/ Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 62a9d567c81bcfb79bc296aa49904b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos

Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015362

UF Ente Recebedor: MA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BACURITUBA

CNPJ Ente Recebedor: 01.612.534/0001-31

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 52.952,24

Masked Input 52 952.24

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome LAURINETY NASCIMENTO SILVA

Cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO

Telefone (98) 99908-0574

E-mail admbacurituba2021@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 26 de abril de 2024 foi realizada a escuta dos artistas e fazedores de cultura do município de Bacurituba. O encontro foi realizado no auditório da sede da Prefeitura, onde estiveram presentes, aproximadamente 25 pessoas, sendo elas artistas ou fazedores de cultura locais. Além dos fazedores de cultura locais, se fizeram presentes a prefeita Leticia Barros, o Sr Sebastião Prado Costa - Secretário de Administração, a Sra Laurinety -Chefe de Departamento de Culura, a assessora e Advogada Aline da Silva e o especialista em Cultura Sr Jackson Souza, para o esclarecimento de possíveis dúvidas. Para a realização do encontro, o Departamento de Cultura fez uma grande mobilização através de contatos telefônicos, aplicativos de mensagem e até mesmo indo na casa das pessoas interessadas pelo tema, no intuito de chamar a atenção para que ninguém deixasse de participar.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.bacurituba.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040907-reuni-ao-sobre-o-plano-anual-de- execucao-dos-recursos-da-politica-nacional- aldir-blanc-com-os-artistas-e-fazedores-de-cultura-do- municipio

https://www.bacurituba.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040766-politi- ca-nacional-aldir-blanc https://www.instagram.com/p/C6KCVMiO07v/ https://www.instagram.com/p/C7UhZIBRgW7/

Metas

META - Ações Gerais

Table with 6 columns: Ação, Atividade, Valor Estimado (R\$), Forma de Execução, Produto/Entre ga, Quantidade, and A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Row 1: Fomento Cultural, Edital de chamamento público para seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e Departamento de Cultura, para a formalização de TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, R\$50.304,6 3, Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023), Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 1, Sim



**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria,	R\$2.647,61	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

O município de Bacurituba tem como tradição diversas manifestações culturais, que são realizadas por pessoas que moram nos povoados mais distantes da sede. Sendo uma das principais o Bumba meu boi, nos povoados Santa Maria, Chapada dos Barros, Serejo, São Miguel, Ponta da Mangueira e outros. Tem também a manifestação do Tambor de Crioula, nos povoados de Entrilha, Serejo e Jacaré. As comunidades quilombolas também serão beneficiadas com os recursos, visto que estão diretamente envolvidas com as Manifestações do Bumba meu boi e tambor de crioula. A quadrilha também é uma das manifestação

realizada no Povoado Beira de Costa, que também é quilombola. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): No Edital do Chamamento Público hávera uma metodologia de pontuação, onde um dos critérios de julgamentos será a contemplação de grupos/fazedores de cultura que tenham pessoas que atendam aos requisitos da IN 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local  
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?  
**Possui Fundo de Cultura?**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

Aceito

**PAAR** T102A3D5

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 5493dc606b79c0f16e067355341d40fd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04, 05 E 06/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**Data de recebimento:** a partir de 07 de junho de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

A presente licitação reger-se-á nos termos Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com). Balsas - MA, 29 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo/CPL.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**Data de recebimento:** a partir de 07 de junho de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

A presente licitação reger-se-á nos termos Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos

estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com). Balsas - MA, 29 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo/CPL.

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**Data de recebimento:** a partir de 07 de junho de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

A presente licitação reger-se-á nos termos Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com). Balsas - MA, 29 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: db1d9f4f843b5ccae4da31fc7fa7840c

#### EDITAL Nº 03/2024 - PMB

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES, TITULARES DE DOMÍNIO E INTERESSADOS

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, por seu representante, torna público o presente edital e comunica a todos que se iniciou o Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) implementado no Bairro São José, nesta cidade, autuado sob o protocolo administrativo de nº 1.050, datado de 11 de janeiro de 2022. Considerando a Lei Complementar nº 032/2018, que estabeleceu a criação, delimitação e denominação dos bairros da cidade de Balsas, dentre eles o São José;

Considerando o Decreto nº 021/2024, que aprovou a poligonal e instaurou procedimento de Regularização Fundiária de interesse social para o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro São José; Considerando que o Bairro São José não consta registrado junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Balsas, tendo em vista que sua ocupação se deu, em sua maioria, pela concessão de títulos de aforamento e de domínio, pelo que, assim, as matrículas da poligonal e residenciais individuais deverão nascer a partir da matrícula geral nº 12.780;

Considerando que o núcleo urbano informal denominado Bairro São José está situado na zona urbana do Município de Balsas/MA e limita-se ao NORTE com os Bairros São Caetano e Catumbí, à OESTE com o Bairro Jardim Primavera, ao SUL com terras particulares (Márlio Fucuta) e Loteamento Real e ao LESTE com os Bairros Cohab II e Bacaba;

Considerando que o núcleo urbano Bairro São José confronta-se com as seguintes ruas públicas: Ao Norte - Rua 20 (Rua da Cohab) e Rua 25, À Oeste - Avenida Padre Alcides Zanella, Ao Sul - Rua 10 e Rua da Saúde, e À Leste - Rua 08 e Rua 09, no Município de Balsas/MA;

Por tais razões, em obediência ao disposto no art. 20, bem como no §1º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICO À TODOS OS INTERESSADOS, para que se manifestem, caso queiram, se existe algum fato impeditivo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de implicar em perda de eventual direito sobre o imóvel objeto deste procedimento de regularização.

As razões e eventuais documentos de impugnação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal.

Este Edital ficará fixado no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal de Balsas/MA pelo prazo mínimo de 30 dias. Balsas/MA, 10 de abril de 2024.  
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 3d9593cd95795b0dd87e973fc5b5e349

#### PORTARIA N º 10/2024- SESAU, DE 28 DE MAIO DE 2024

Constituir Comissões Especiais de Credenciamento e Vistoria Técnica para julgamento do procedimento de Credenciamento para a prestação de serviços na área da saúde do município de Balsas - MA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de suas funções

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Credenciamento, para recebimento de envelopes, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, relativa aos processos de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde do município de Balsas- MA.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento mencionada no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

- I. Diogo Rossi Lima Nogueira;
- II. Elisângela Sousa da Silva;
- III. Taiany Santos Carvalho;

Art. 3º Constituir Comissão Especial de Vistoria Técnica para realizar a inspeção nos estabelecimentos de saúde dos participantes do Credenciamento, relativo ao processo e objeto citados no art. 1º e, será integrada pelos seguintes membros:

- I. Savio Silva Seregatte, Medicina Clínica Geral, matrícula nº 4688-1;

II. Fabricio Galvão de Macedo, Gestão, matrícula nº 2940-1;  
III. Fernanda Miranda dos Santos, Subsecretária Munic. de Saúde nº 4740-4.

Art. 4º. Compete à Comissão de Credenciamento a prática de todos os atos relativos às diferentes fases do procedimento auxiliar, em especial a, análise e julgamento da documentação de habilitação, atas e relatórios correspondentes.

Art. 5º. Compete à Comissão de Vistoria Técnica, a prática de todos os atos relativos à análise e vistoria nos estabelecimentos de saúde e, por conseguinte, emissão de parecer técnico com relação ao atendimento e cumprimento das exigências do Ministério da Saúde.

Art. 6º. Para efeito de julgamento as Comissões poderão solicitar apoio técnico ou jurídico, bem como, realizar diligências que subsidie a decisão final.

Art. 7º. A investidura das Comissões de que trata a presente Portaria será a partir da abertura até o encerramento do procedimento em seus termos ulteriores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, EM 28 DE MAIO DE 2024.

Éryna Ferreira de Alencar Souza  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: db18ac3aa9af9c3e3962b5b4e8504a5f*

#### PORTARIA Nº 376/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 376/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, **Contrato nº 423/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, com a Contratada **VENTO NORTE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

#### CONTRATANTE

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 15061d850e26432d0f0d479c8a4a4704*

#### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO 2024-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 811, de 15 de maio de 2003, que trata da constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, no triênio de 2024 a 2027, conforme relação abaixo.

#### • REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS (50%)

Rede Agro Mulher Mais  
Titular: Ediana Edith Boeri  
Suplente: Márcia Pezzini

Sindicato dos Contadores  
Titular: Marcelo Vila Nova Ferreira  
Suplente: Geraldo Fortaleza de Miranda Neto

Pastoral da Pessoa Idosa  
Titular: Elizabete Leite de Souza  
Suplente: Maria de Jesus Lima dos Reis

Igreja Batista Independente de Balsas  
Titular: Fábila Suellen Sousa Ximenes Machado  
Suplente: Maria da Cruz de Sousa Almeida

Associação Samaritano  
Titular: Denilson dos Reis Quadro  
Suplente: Maria de Sousa Santos

Associação de Moradores do Bairro Catumbi  
Titular: Maicon Tavares Pontes  
Suplente: Maria de Jesus Tavares de Sousa

Associação de Moradores do Bairro Manoel Novo  
Titular: Jose Emiliano Matos Bezerra  
Suplente: Bruno Pereira Barbosa

Sindicato dos Trabalhadores de Ensino em Estabelecimentos de Balsa-SINTEEBA  
Titular: Luciana Maria Cardoso de Moraes França  
Suplente: Maria Félix Cordeiro de Sousa

Associação Balsense da Pessoa com Deficiência  
Titular: Antônio dos Reis de Brito  
Suplente: Simone Abreu da Cruz Fonseca

Associação de Pequenos Produtores Rurais  
Titular: Sebastião Dias Matos  
Suplente: Raquel Sobrinho da Costa

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Balsas  
Titular: Osvaldina de Sousa Barros  
Suplente: Camila Rodrigues de Vasconcelos

#### • REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS (25%)

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde de Balsas

Titular: Irismar Barbosa dos Santos  
Suplente: Ilzafran de Sousa Coelho

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas e Região – SINDSEPM  
Titular: Rosimiro Carvalho Pereira  
Suplente: Moises dos Santos Ortegá

Conselho Regional de Enfermagem – COREN  
Titular: Maristela Campos de Sousa  
Suplente: Wenysson Noieto dos Santos

Associação dos Farmacêuticos do Sul do Maranhão – AFASMA  
Titular: Cristiane Santos Bastos Rocha  
Suplente: Hemersom Pereira de Sousa

Federação dos Trabalhadores da Administração e dos Serviços Públicos Municipal do Estado do Maranhão – FETRAM  
Titular: Danilo da Silva Ferreira  
Suplente: Joenesson de Sousa Santana

Associação Balsense de Médicos de Balsas - ABM  
Titular: Antônio Francisco de Oliveira de Sousa  
Suplente: Joseane Silva Lopes Martins

• REPRESENTANDE DO GESTOR/PRESTADOR DO SUS (25%)

Secretária Municipal de Saúde  
Titular: Érina Ferreira de Alencar Souza  
Suplente: Fabrício Galvão Macêdo

Secretária Municipal de Educação  
Titular: Diana Vieira Miranda de Abreu  
Suplente: Joaquim Roque Alves Feitosa

Gabinete do Prefeito  
Titular: Giltarlã Araújo Lima  
Suplente: Jairo Ribeiro de Sousa

Clinica São Carlos  
Titular: Juliana Lima De Oliveira  
Suplente: Ana Paula Brandão De Araújo

Hospital São José  
Titular: Fábio dos Santos Grifo  
Suplente: Acrísio Pereira Ibiapino Neto

Secretaria de Infraestrutura  
Titular: Nelson dos Santos Araújo  
Suplente: Antônio dos Reis Pereira dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas-MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: f6d1ed8cab9c09163707643b236e6436

**PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 811, de 15 de maio de 2003, que trata da constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Balsas, para o triênio de 2024 a 2027, conforme relação abaixo.

Presidente: Maicon Tavares Pontes – Seguimento Usuário;  
Vice-Presidente: Fábio dos Santos Grifo – Seguimento Usuário;  
Primeira Secretário(a): Irismar Barbosa dos Santos – Seguimento Trabalhador;  
Segundo Secretário(a): Denilson dos Reis Quadro – Seguimento Usuário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas-MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b59abf8293494aa391f3e8a9cd30d7f7

**RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2024- SEMED.**

RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº 02.962.910/0001-80**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) VERONICA PEREIRA LIMA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 60333077b42926a695e61f9f40bd28d8

**RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2024.**

RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2024. Referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sra. **MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA**. **OBJETO:** É objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos

produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. **VALOR:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f0e915fee33025c642c311e0554645f0

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SESAU, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 13/2024 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 672.330,95 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é R\$ 2.741.103,14 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil e cento e três reais e quatorze centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de **R\$ 3.413.434,09 (três milhões e quatrocentos e treze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**, após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b427d4b4a1e70d22fd13f0e398f37d82

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SESAU, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa A R DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 14/2024 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 54.612,62 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é de R\$ 286.082,79 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de R\$ 340.695,41 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e ADALBERTO ROCHA DE ABREU (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1d4a2faa87492f6001e45b5b66f110ed

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SESAU, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 16/2024 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 92.259,46 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é de R\$ 663.906,51 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de **R\$ 756.165,97 (setecentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 812f329a5d1064000bd9cb55b6c4934e

#### RETIFICAÇÃO RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022

##### RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, **SÃO LUÍS, SEGUNDA, 20 DE MAIO DE 2024, ANO XVIII, Nº 3353, PÁGINAS 14**, RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2024, **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. Balsas - MA, 29 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: eb1ee62231258af05980c4c73eb8e128

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.** CONTRATADO: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 022/2024 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$30.268,80(trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13 de maio de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 29 de maio de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: fdc368e5acd7fbae7fc9aa8d06833eec

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 065/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 065/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 26 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de maio de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo (MA), 29 de maio de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: b9455a41d5c955c4e6de83ced2281303

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 066/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 066/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 26 de

maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de maio de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo (MA), 29 de maio de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: d886c0958ed8964578585984793aa6c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-  
CPL**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005601/2023 PMODC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023-CPL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 25/2024 Adesão nº 04/2024PMB;A;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão órgão gerenciador, por ordem de seu Secretário Municipal, através do Ofício nº 128/2024 datado em 08/05/2024, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em 09/05/2024, em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de MALHARIA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESAO	
Objeto	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de malharia, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA.
Empresa	ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ	00.812.071/0001-99
Endereço	Rua Eugênio Barros nº 131 Centro Vitorino Freire MA
Vigência da Ata	24 de maio de 2024.
Valor total da adesão	R\$ 256.257,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Brejo de Areia - MA, 10 de maio de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 7f5d59e108abc07d5cd8b2ca88bb9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 DO PREGÃO ELETRONICO  
Nº 010/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: ENDRO E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 23.103.277/0001-45. Fundamento

Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizações de manutenções preventiva e corretiva dos poços tubulares localizados na Zona Urbana e rural do município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 20 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D'ÁGUA; 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Valor Global de R\$ 1.897.167,31 (Hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: KELTON VERAS FREIRE, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA CPF: 606.701.543-93. Buriti (MA), 20 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 007c295e2efd7369d65f4bb866f932b5*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107, 108, 109 E 110/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001?35. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.05.00 - Sec. Mun. de Educação;02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE:12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%;12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%;12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA:33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 428.405,75 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF:674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001?35. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS;PROJ/ATIVIDADE:10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA:33.90.30.00 - Material de Consumo;FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF:674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 do Pregão Eletrônico nº

012/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001?35. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social;02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE:08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI;08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;08.244.0024.2125.0000 - Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF; ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS/IGD - BF/FMAS/AEPETI/PROG.CRIANÇAFELIZ/ Valor Global de R\$ 46.072,50 (quarenta e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos). pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF:674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001?35. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias, para atender as demandas da Secretaria de Administração e finanças do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE:04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA:33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 109.056,45 (cento e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araújo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF:674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: d8c7801b58605f9282da4250a3549c37*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 111, 112, 113 E 114/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO (GRAFICA EDITORA ESCOLAR), CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 97.795,00 (Noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais). pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CPF Nº

109.436.413-49. Buriti (MA), 29 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO (GRAFICA EDITORA ESCOLAR), CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 225.776,50 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO CPF Nº 109.436.413-49. Buriti (MA), 29 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO (GRAFICA EDITORA ESCOLAR), CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec.

Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 708.067,50 (Setecentos e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CPF Nº 109.436.413-49. Buriti (MA), 29 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO (GRAFICA EDITORA ESCOLAR), CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância; 08.244.0024.2125.0000 - Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS/IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG.CRIANÇAFELIZ/ Valor Global de R\$ 60.853,40 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos). pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CPF Nº 109.436.413-49. Buriti (MA), 29 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 5320049bf3d7b967a904581f391ed45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

**ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB**

**ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB MUNICIPIO DE CAJAPIÓ-MA**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no farol do saber, localizada na Rua Manoel Mendonça, s/n, Centro, Cajapió - MA, às quinze horas, reuniu-se os membros efetivos do conselho municipal de cultura do município de Cajapió, Estado do Maranhão, após chamamento público via redes sociais e ligação, bem como mensagens via WhatsApp, para ouvirem e opinarem sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022).

A escuta pública foi iniciada às quinze horas e trinta minutos, pelo Secretário Municipal de Cultura Raul Espaziano Passos, que deu início a abertura dos trabalhos e logo em seguida passou a palavra ao Sr. Everaldo Viana Pereira que na ocasião, fez uma síntese das diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), sanando todas as dúvidas dos fazedores de cultura presentes. Após explanação, o Sr. Secretário franqueou a palavra aos fazedores de cultura para que pudessem expor suas sugestões e demandas, as quais foram registradas para serem contempladas na elaboração do PAAR/PNAB - 2024, ficando elaborado conforme descrição abaixo:

META	AÇÃO	VALOR
M1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	R\$ 75.630,20
M2. Custo Operacional	2.1 Custo operacional (5%)	R\$ 4.448,83
M.3 - Implementar A Política Nacional Cultura Viva (Lei Nº13.018/2014)	3.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 8.897,67
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 88.976,70</b>

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUNT.	ATIVID. DEST. RECURS. A ÁREAS PRERIFÉRICAS E/OU DE POV. E COMUN. TRADICLI.

M1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Festival de Cultura Popular	R\$ 55.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Festival de Cultura Popular	1	Sim
		1.1.2 Cursos de formação para profissionais da cultura	R\$ 20.630,20	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Cursos de formação para profissionais da cultura	2	Sim
M2. Custo Operacional	2.1 Custo operacional (5%)	2.1.1 Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria	R\$ 4.448,83	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria	1	Não
M.3 - Implementar A Política Nacional Cultura Viva (Lei Nº13.018/2014)	3.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	3.1.1 Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	R\$ 8.897,67	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Premiação Cultural	1	Sim

O Secretário Municipal de Cultura informou a todos presentes que esta ata, bem como fotos do evento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cajarió e que somente a ata será publicada no Diário Oficial do Município. Estiveram presentes à reunião membros efetivos do conselho municipal de cultura, como comprova a lista de presença em anexo. Por fim, o Sr. Secretário deu por encerrada a escuta pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc - PNBAB / PAAR - 2024, e eu Everaldo Viana Pereira, secretário da escuta, encerrando às onze horas e vinte minutos a presente ata que vai por mim assinada, pelas autoridades e por todos os fazedores de cultura presentes.

Cajarió-MA, 24 de Maio de 2024.

Raul Espaziano Passos  
Secretário de Cultura

Everaldo Viana Pereira  
Secretariaei a Escuta

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 1cbc1ac9ea1ee65d2b5e4ef314a9ab57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ADALGIZA DO AMPARO BARROS DOURADO, matrícula nº 214, inscrito(a) no CPF sob o nº 928.003.193-72, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

I. Quinquênio: R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 5a07d2454f49175ac30a089c18d26329

### ATO DE CONCESSÃO Nº 002/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DOMINGAS DOS SANTOS, matrícula nº 418, inscrito(a) no CPF sob o nº 476.860.573-72, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: d34d7195ac31881625ac887faf64c5ed

### ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei

Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) VALDILENE MORENO FERREIRA, matrícula nº 187, inscrito(a) no CPF sob o nº 407.526. 823 -34, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos)
- I. Licenciatura Plena: R\$ 459,54 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
- I. Pós-graduação B: R\$ 201,63 (duzentos e um reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 2e908e7b3398b73fdea15239071283ca

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) DARLENE BARROS FALCAO, matrícula nº 193, inscrito(a) no CPF sob o nº 897.999. 843 -00, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 1.008,16 (mil e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

Código identificador: 6088bdf5b0082c1f67e6f653613a9197

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ALDILENE DE JESUS PEREIRA SANTANA, matrícula nº 762, inscrito(a) no CPF sob o nº 970 .104 .563 -72, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 630,10 (seiscentos e trinta reais e dez centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/01/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 8f3a7c3a8c07209665df1ebadb58d60f

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA GORETTI BARROS SERRA GALVÃO, matrícula nº 129, inscrito(a) no CPF sob o nº 253 .537 .302 -59, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 1a330e33a7113b056faeea746e319628

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) REGINA ROCHA COSTA, matrícula nº 158, inscrito (a) no CPF sob o nº 449.937.493- 68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 1.008,16 (mil e oito reais e dezesseis centavos)
- I. Licenciatura Plena: R\$ 482,51 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 5df1a6ba5659912abc2ef0adf786bd93

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 008/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA SILVA, matrícula nº 127, inscrito(a) no CPF sob o nº 736.889.593-53, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO

MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 94f71fb9450ded6328b4c86049d75c57

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 009/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA DE JESUS TORRES COSTA, matrícula nº 118, inscrito(a) no CPF sob o nº 449.939.603-44, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);
- I. Quinquênio: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos)
- I. Licenciatura Plena: R\$ 437,64 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
- I. Pós-graduação B: R\$ 201,63 (duzentos e um reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 8b31c703c25b1e6b6edd362a105a5232

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2024 DE 01/04/2024.

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI -

CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) SONIA LEDA MARTINS VIEIRA, matrícula nº 174, inscrito(a) no CPF sob o nº 449.945.913-34, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A) (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

I. Quinquênio: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: f4d2e7f035fb353fffd7d871cf2fbfb2*

#### **ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2024 DE 01/04/2024.**

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) SEBASTIANA REIS CORREA, matrícula nº 279, inscrito(a) no CPF sob o nº 570.305.373-00, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

I. Quinquênio: R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: a5b7a81f97a98d9d74be90fd2b2dbd94*

#### **ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2024 DE 01/04/2024.**

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) LOURDES MARIA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 454, inscrito(a) no CPF sob o nº 418.567.753-72, efetivo(a) no cargo de GARI (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

I. Quinquênio: R\$ 395,36 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);

I. Insalubridade: R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 18404fe560a1b7a052556958e259f71d*

#### **ATO DE CONCESSÃO Nº 013/2024 DE 01/04/2024.**

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAJARI - CAJARIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 006/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ANTONIO PENHA CUTRIM, matrícula nº 218, inscrito(a) no CPF sob o nº 291.557.203-82, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS (A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento Base: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

I. Quinquênio: R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR EXECUTIVO DO CAJARIPREV, ESTADO DO MARANHÃO, EM CAJARI - MA, 01/04/2024.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO  
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 105c8284952d5d69f90c981a1b47bdfd*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2024-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Dispensa Presencial nº 033/2024-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que a Dispensa Presencial nº 033/2024-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 06.06.2023, às 08h30min, no Departamento de Licitação e Contratos. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, no site carolina.ma.gov.br e Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 29 de maio de 2024. ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 4ae3e379ae1bd8db71529e48a7496b48

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024 - SAAE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2024**

**AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/CC**

RATIFICO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **V. CARVALHO VÁLVULAS - ME, CNPJ Nº 15.362.871/0001 - 22**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 33.493,55 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/CC, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, contratação de empresa para fornecimento de registro válvulas borboleta com flanges, redutores e anéis para a Estação de Tratamento de Água, de interesse desta Autarquia. Carolina - MA, 29 de maio de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 1cf34fdc870480e67d322d9e887a0a64

## DECRETO Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

**DECRETO Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Carolina”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 30 de maio, quinta-feira, é dedicado as comemorações de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

**Parágrafo único** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, ao 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Erivelton Teixeira Neves

**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 12c9edc818ca36dbf9c7c6fde2567d15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023

Ata da Escuta Pública da Lei nº 14.399/2023, denominada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, realizada no município de Cedral - Maranhão com a participação dos mais diversos agentes culturais.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, iniciamos na Secretaria de Cultura de Cedral, localizada na praça Newton Bello, nº 460 centro Cedral, as 14:30h a escuta da PNAB. Primeiramente o Secretário Josenilson Souza Melo, iniciou a explanação apresentando em slides os objetivos da lei, o valor destinado ao município, o processo de adesão do município à Lei, o que é o Plano Anual de Aplicação de Recursos, a importância da participação dos fazedores de cultura, e de que forma a Lei será executada. O Secretário também explicou que será formado um Fórum para a elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município. Após esta explanação onde muitas dúvidas foram dirimidas, foi iniciado o processo de escuta. Neste momento cada agente cultural se inscreve e registra seus anseios a respeito do conteúdo dos editais. Neste momento a professora Laura Macedo, agente cultural do Bumba boi Brilho de Cedral disse que deveria ter uma forma para promover e dá mais visibilidade as manifestações do município através de incentivos culturais e apresentações fora de época como aniversário da cidade e outros eventos. Dona Graça, mãe de Santo, do terreiro de Matriz Africana pediu mais oportunidade às religiões em participar das festividades tradicionais do município. (festividades do aniversário da cidade). Fazer um resgate das manifestações culturais que estão sendo extintas, tais como Pastoral Natalino, Dança do Urso, Tambor de Crioula, Festejo de São Sebastião e outras. Incentivos a oficinas para os mestres e mestras da cultura e artesanatos na sede e nas comunidades. Incentivos às casas de Matriz Africanas do município. Incentivos a exposições culturais. Após essas explanações por parte dos agentes culturais, o Secretário de Cultura, o Sr. Josenilson Souza Melo, usou da palavra para reafirmar o compromisso com o setor cultural do município como sempre tem tentado fazer e agradecendo a participação de todos deus por encerrada a reunião. Sem mais, Eu Fernilde Silva Neves lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes. Fernilde Silva Neves, Sebastião Moreira, Elizangela M. Martins, Leonildo Caxias Queiroz, Josenilde Braga S. Silva, Jaqueline dos Santos, Elinaldo Santos Silva, Maria das Graças Lima, Maria Lucilene S., Maressa Santos, Newton Cunha do Nascimento, Kedma Marina Santos, Antoniel R. Moreira, Solange Barbosa Martins, Andrelina Silva, Luzia do Esp. Santo S. R., Gearlice S. F. Coelho, Laura Maria Marques Macedo, Josenilson Souza Melo. Cedral- MA, 27 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 88fac0d88949d9190d56a0b1f6e2462f

### PORTARIA Nº 039, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, em virtude do deferimento de processo de benefício previdenciário, a servidora **JUANILDE DE RIBAMAR MOREIRA**, CPF nº **406.888.103-06**, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Educação, deste município, ocupante do cargo de Professora Nível II, conforme consta do **Número do Benefício 216.976.706-5**, concedido em **28/09/2023**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*

*Código identificador: 30e175d982e86074d7abdf2bd7c56325*

**PORTARIA Nº 040, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, em virtude do deferimento de processo de benefício previdenciário, a servidora **ADNA GONÇALVES VILAR**, CPF nº **736.597.703-53**, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme consta do **Número do Benefício 221.670.052-0**, concedido em **28/02/2024**.

**Art. 2º. Art. 2º -** Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 189, de 03 de abril de 2007**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*

*Código identificador: c175f6701611ba8ea1ece1fef6ce3b54*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à

licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, anteriormente marcada para o dia 31 de maio de 2024, às 14:30hs, fica adiada para o dia 06 de junho de 2024 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 29 de maio de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*

*Código identificador: b4a9cce1cf4859f5e4536833cf4061b6*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2024-CPL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO DE 30 METROS SOBRE O IGARAPÉ CACHOEIRA (TRECHO II), NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, anteriormente marcada para o dia **30 de maio de 2024, às 09:00hs**, fica adiada para o dia 05 de junho de 2024 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 29 de maio de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*

*Código identificador: 29a2748745651935500163459444e274*

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 011/2024, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA (FARDAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, E OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **14 de junho de 2024, às 14:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às 14:30hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 001/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([centronovoma.cpl@outlook.com](mailto:centronovoma.cpl@outlook.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*

*Código identificador: 2334ad3108ed7c516ae56a95becdf5ce*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, órgão gestor da política cultural municipal, torna público o resultado da análise de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Fomento à Cultura, com a finalidade de fomentar a atuação de grupos culturais, artistas, fazedores de cultura e organizações com ou sem fins lucrativos, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à cultura, do DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamenta a PNAB, do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e demais normas pertinentes à espécie. HABILITADA: CRIARTE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 01.011.009/0001-60. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024. PAULO RENATO SILVA MELO - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas - Portaria nº 008/2024

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: dac83613e9c83b5eb3207c437c70356a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024**, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ccbdedd068b2678978acc09305745040

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024**, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 20 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 4d1f998ca740261ea4d958ac103b7ca9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024**, assinado em 24/05/2024. **Objeto:** Contratação de Serviço de Capacitação e Treinamento a ser realizada através de Inscrição de 01 Servidor no Curso sobre o Planejamento das Licitações Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a se realizar nos dias 27 e 28 de maio de 2024 em São Luís/MA. Processo Administrativo nº 164/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.849.445/0001-80. Valor Total do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 24 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 3a667a516d55364d59a65ea7a7999662

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024**, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Soliane da Silva Monteiro. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2ff5e85728fa5a13a5a87f2913d89160

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Maria do Socorro Borba Torres. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: c261235935208437ae6d3495f1c9c217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;  
CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

1- ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários

respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação dos mesmos.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30º DE JANEIRO DE 2024.

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 9b4769de294c973d9b2be0b4346a0039*

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMUS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2024.0312.001/2024- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para a aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ Nº 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 221.731,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 29 de maio de 2024.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 00ef03c3b1e279c486e5b5a16026c4ef*

#### LEI Nº 09/2024

#### Lei nº 09/2024

Altera o nome da Escola Municipal Presidente Vargas situada na Serra da Boa Vista , Zona Rural deste município de Dom Pedro MA, para **Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Escola Municipal Presidente Vargas situada na Serra da Boa Vista , Zona Rural deste município de Dom Pedro MA, para **Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,**  
**29 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: d7500c943161c01effa30cb6fab6764c*

#### PORTARIA-SEMUS Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA-SEMUS Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 031/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.1204.001/2023-SEMAFIN, P.E nº 025/2023-SRP e Ata de Registro de Preço nº 006/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO LTDA**, com o período de vigência de: **23/05/2024 a 23/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº 045.238.933-06  
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f68b67fbc3debb7b407f40effafce7

#### PORTARIA-SEMUS Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA-SEMUS Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 32/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0311.002/2024-SEMAFIN, P.E nº 011/2024-SRP e Ata de Registro de Preço nº 012/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, com o período de vigência de: **27/05/2024 a 27/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº 045.238.933-06  
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3689d7193ea6e8c7a47de5c3f98f5a09

#### PORTARIA-SEMUS Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA-SEMUS Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 033/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0311.002/2024-SEMAFIN, P.E nº 011/2024-SRP e Ata de Registro de Preço nº 013/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: P. I. C. ARAUJO LTDA**, com o período de vigência de: **27/05/2024 a 27/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº 045.238.933-06  
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 64c013d6dfe22aae478b41ad76a95ef2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

##### PORTARIA Nº 015/2024/GABINETE.

Portaria nº 0015/2024/GABINETE.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar **RODRIGO BARBOSA SANTOS**, da função de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2024.

**Raimunda da Silva Almeida**  
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 1ee9fa329d9e46467bfe7a9622c9a175

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 002/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 002/2024**

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº002/2024** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Agente de Contratação.

**RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47  
INSC. ESTADUAL Nº 12.685.367-3  
RUA ANICETO CRUZ, Nº 420, SALA 01, PONTE  
CAXIAS/MA - CEP: 65.607.560

Nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA</b>					<b>R\$ 932.317,14</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 10.401,35</b>
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	4,5	312,63	R\$ 386,78	R\$ 1.740,51
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.000,36	R\$ 8.660,84	R\$ 8.660,84
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 37.312,80</b>
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4	7.539,77	R\$ 9.328,20	R\$ 37.312,80
<b>1.3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>R\$ 347.769,60</b>
1.3.1	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	m2	16000	0,38	R\$ 0,47	R\$ 7.520,00
1.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m'	9003,75	14,6	R\$ 18,06	R\$ 162.607,72
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M', EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	39631,19	1,54	R\$ 1,90	R\$ 75.299,26
1.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m'	9003,75	1,38	R\$ 1,70	R\$ 15.306,37
1.3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m2	60025	1,18	R\$ 1,45	R\$ 87.036,25
<b>1.4</b>	<b>OBRAS DE ARTES - BUEIROS</b>					<b>R\$ 525.519,84</b>
1.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	240	614,76	R\$ 760,58	R\$ 182.539,20
1.4.2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	28	6.769,37	R\$ 8.375,06	R\$ 234.501,68
1.4.3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	8	8.402,90	R\$ 10.396,06	R\$ 83.168,48
1.4.4	DEMOLIÇÃO DE BUEIRO DE CONCRETO	UND	4	5.114,47	R\$ 6.327,62	R\$ 25.310,48
<b>1.5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 11.313,55</b>
1.5.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1	2.144,13	R\$ 2.652,71	R\$ 2.652,71
1.5.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.000,36	R\$ 8.660,84	R\$ 8.660,84
<b>Valor sem BDI BDI</b>						<b>R\$ 754.298,05</b>
<b>Valor Geral</b>						<b>R\$ 178.019,09</b>
						<b>R\$ 932.317,14</b>

Gonçalves Dias (MA) em 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: debbb610e6cd2739d98cd6e639662c03

### ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2.

**ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.** Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal - no Setor da Secretária De Cultura/Gabinete. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Secretário de Cultura e Igualdade Racial para prestar orientações sobre a lei, e este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação do secretário, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, o secretário de cultura ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Gonçalves Dias-Ma - 28/05/2024. Jonas Cavalcante da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Portaria - 055/2022. **LISTA DE FREQUENCIA - ESCUTA PÚBLICA - LEI ALDIR BLANC 2 - 28/05/2024 - NOME/CPF:** Guilherme Inácio da Silva CPF: 050.985.661-69; Mikaelle da Silva Lima CPF: 612.412.492-80; Simon da Silva Bueno CPF: 961.193.194-34; Josivan Rodrigues Fonseca CPF: 617.428.363-13; Josiel Pinheiro CPF: 044.064.623-50; Ilza da Silva Santana CPF: 609.804.933-58; Cristiane Carvalho da Costa CPF: 071.545.967-83; Samara Rodrigues da Silva CPF: 035.895.903-94; Zildene Ferreira Lima CPF: 645.973.931-53; Wandecleia dos Santos Sousa CPF: 059.484.303-08; Jadson Alves de Almeida Fernandes CPF: 094.071.913-46; Willian da Silva Sales CPF: 603.150.543-60; Francisco Cipriano Feitosa; Anna Victoria de Souza de Jesus CPF: 638.557.483-00; Raimundo Ramos Santos CPF: 018.289.913-05; Rodrigo Abreu Silva;

Andressa Araújo Ferreira CPF : 603.399.123-08; Eva Andressa Sousa Queirósz CPF: 611.847.523-70; Meses Fran Silva; Flávia Alves de Sousa CPF: 616.349.953-09; Jonas Cavalcante da Silva CPF : 056.447.883-09

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 7cf13d9f99425f5ca524983b7a234717

### DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:** O Feriado Municipal consagrado no dia 31 de maio de 2024 - sexta feira, de Nossa Senhora das Graças, Padroeira da Cidade. **RESOLVE:** **Art. 1º.** Decreta feriado municipal em Gonçalves Dias - Ma, em comemoração a Padroeira da Cidade, Nossa das Graças no dia 31 de maio de 2024. **Art. 2º.** Excetuam-se, neste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, Limpeza, Vigilância Pública e Hospital Municipal Dr. Leônidas Lima da Silva. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 362f51c5344c35ec72ca38df62304524

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 .

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **F. J. RODRIGUES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **13.065.154/0001-03**, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO MÍDIO	DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	108.000	LT	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,07	1,20%	R\$ 6,00	R\$ 648.000,00
2	ÓLEO DIESEL S- 10	132.000	LT	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,06	1,20%	R\$ 5,99	R\$ 790.680,00
3	ÓLEO DIESEL S- 500	132.000	LT	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,03	1,20%	R\$ 5,96	R\$ 786.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.225.400,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)								

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 2.225.400,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 29 de maio de 2024.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**ORGÃO GERENCIADOR**

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

**Empresa: F. J. RODRIGUES DE SOUSA**

**CNPJ nº 13.065.154/0001-03**

**Endereço:** Rua Manoel Abraão de Sousa, nº 02, Centro, no Município de Governador Archer - MA, CEP: 65.770-000.

**E-mail:** jalcionerodrigues@hotmail.com

**Telefone:** (99) 98119-6685

**Represente Legal:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa

**CPF nº 777.XXX.XXX-34**

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: b77a33ae3f75701b8f474020e61305be

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022 OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI -. "Publicado no dia 15 DE MAIO DE 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVIII \* Nº 3350 ISSN 2763-860X pag 59 "(...) "Onde se lê ( )" EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022, ( )" **Leia-se** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022.. Grajaú 29 de maio de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 33455fbc030c9df0da5eb33f7d4ff3eb

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 - PMGREF.** Processo Adm 906/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., e a empresa **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 03/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 81.250,00** (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** para **R\$ 406.250,00** (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato n.º. 129/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 21 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: c35752268d75d4329fdde301b803f584

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 031/2022 J**

**DA SILVA LIRA-ME**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 031/2022. **REF.:** Processo nº 1039/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J DA SILVA LIRA-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 031/2022, firmado entre as partes, em 03 de março de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 03 de março de 2024 até a data de 03 de janeiro de 2025 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil) - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Mercial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e JOELMA DA SILVA LIRA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 33ab66fe68fc1add94400be1031462e1

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 068/2022 J DA SILVA LIRA-ME**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 068/2022. REF.:** Processo nº 2814/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **J DA SILVA LIRA-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do **contrato n.º 068/2022**, firmado entre as partes, em 05 de maio de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de maio de 2024 até a data de 05 de janeiro de 2024 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 47.500,00** (quarenta e sete mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário de Saúde e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e JOELMA DA SILVA LIRA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 25 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: b819936403398dde38681f5dbfb1df01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2022**

**3º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2022, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª. **Gildaci Costa Santos.**

**CONTRATADA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.177.538/0001-37, localizada na Avenida 05, s/nº, Distrito Industrial, São Luís/MA, representada pelo Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade nº 164.708 SSP/PI e CPF nº 036.178.903-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o

presente termo aditivo ao Contrato nº 220/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.012/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 220/2022 previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 16/01/2024 até 15/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 15 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação e Esportes	CONTRATADA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

3? TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª. **Gildaci Costa Santos**.

**CONTRATADA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.177.538/0001-37, localizada na Avenida 05, s/nº, Distrito Industrial, São Luís/MA, representada pelo Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade nº 164.708 SSP/PI e CPF nº 036.178.903-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 220/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.012/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 220/2022 previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 16/01/2024 até 15/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 15 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação e Esportes	CONTRATADA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d02588696164e3bd9122053e0c045914

**DECRETO Nº 081, DE 27 DE MAIO 2024.**

**DECRETO Nº 081, DE 27 DE MAIO 2024.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº 433, de 13 de junho de 2022, que estabelece como feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi;

**DECRETA**

**Art. 1º - CONCEDER PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio (sexta-feira) do ano de 2024, em razão do Feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio (quinta-feira) estabelecido em Lei Municipal, " exceto os servidores que trabalhem em serviços essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, CONSELHO TUTELAR, OBRAS E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 92af996d9d8c50e139376efb116ca3d1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 5.803,05 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 7b373d0b9e44a984394ed5c726f86833

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 116.968,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3aa5ace96f53b96799757a423cffc281*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 130.738,92 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: a88ad98c932a62e6bff2e48252e7e650*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 419.403,70 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5d03f50d09a2d764d065eb889ba76d73*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 95.049,19 (noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 29 de

Maio de 202

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5f23c90cb5f026534b466f612b4fca78*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4043ce649d3e70ce57238bb1cc6918f2*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 2.951,90 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 218530e0f6b7e5451aa2c4cff30c0058*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 12.281,50 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d61d3f627211bcf76a89b51eaeab8a13*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 45.626,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1d3cdc53f1ace54f43eb90be43a222e5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 08.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos e cinco reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Maio de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 7e7de6a552c7c01d2473c194ac02fb9b

#### PORTARIA Nº 162/2024

##### PORTARIA Nº 162/2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002.

##### RESOLVE

**Art. 1º - RECONDUZIR** a funcionária pública municipal, concursada, Termo de Posse nº 076/2008, auxiliar administrativa, a senhora ANDREIA DE SOUSA QUEIROZ DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de maio de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0a0116baa7f63d87b1b3c06b4e21aea3

#### PORTARIA Nº 165/2024

##### PORTARIA Nº 165/2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 030/2002 e a Lei Federal nº 8.112/90 artigos 93 § 1º;

##### RESOLVE

**Art. 1º - Art. 1º - COLOCAR** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão da Comarca de Itinga do Maranhão, para exercer funções junto ao Fórum de Itinga do Maranhão o servidor municipal **ELIAS MACEDO SOARES, Professor de Informática**, com ônus para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua emissão revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c365deb98b64a32c5380484b0fba542f

#### REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

**REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para o município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 17 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c0f2aed5782d58338493de27eb91a49e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

##### PORTARIA N. 079/2024 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO (CC-1) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, PARA RESPONDER COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **GEILSON DE NOVAES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 069.042.903-74 e RG: 059949632016-4 SPP/MA, funcionário comissionado no cargo de **ASSESSOR TECNICO (CC-1) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, Portaria 050/2024 GAB/PML, para responder como **Agente de Desenvolvimento do Município de Loreto/MA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E NOVE DIAS DO**

MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e2aa8fdc10eceb2ab276580bdcffbda7

GERMANO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Quarta-feira, maio 29, 2024  
Plano Anual de Aplicação dos Recursos  
(PAAR)

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).  
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

Dados do Plano de Ação  
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017132  
**UF Ente Recebedor:** MA  
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE MATOES  
**CNPJ Ente Recebedor:** 06.114.631/0001-18  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 248.349,01  
**Masked Input** 248 349.01

DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome** FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA  
**Cargo** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
**Telefone** (99) 98481-1276  
**E-mail** [aclenesviana@hotmail.com](mailto:aclenesviana@hotmail.com)  
**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** SIM

Dados do (a) Gestor (a):  
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.  
Processo de Participação Social

#### Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do centro tecnológico, localizado na Av. mundico Morais, aconteceu a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR); na qual estiveram presentes, a Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a senhora Francisca Aclene Viana Lima, e demais autoridades municipais. A Presidente do Conselho Municipal de Cultura, a senhora Dalva Maria Morais de Brito, e demais membros do Conselho Municipal de Cultura, juntamente com os artistas, e produtores culturais, onde foi feita uma breve explanação sobre a política de cultura e a importância do município de Matões-MA, ter feito a adesão a Lei, foi comunicado que o repasse do recurso é no valor de R\$ 248.349,01 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo) que já está em conta e que para ter acesso aos valores, é necessário realizar um planejamento de gastos, por meio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) com aquilo que se quer para os fazedores de cultura do município. Na sequência, foi enfatizada a importância da participação dos artistas e produtores culturais, bem como apresentado quais as ações e atividades que poderão ser desenvolvidas com os recursos da PNAB, também foi explicado que todas as ações da execução da acompanhadas pela Comissão Gestora Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Assim, diante das demandas ficou definido que o recurso seria destinado para 2 editais, sendo o primeiro edital de chamamentos públicos de fomento cultural de diversas linguagens artísticas e culturais, no valor de R\$ 187.930,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais). O segundo edital de chamamento público iniciativas de cinema itinerante ou cinema de rua; no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e na modalidade de custo operacional (5%) o valor de R\$ 12.417,00 (doze mil reais, quatrocentos e dezessete reais). Para encerrar, a senhora secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, disse aos presentes que os editais serão lançados em breve, e que serão divulgados amplamente nos meios de comunicação do município. Estiveram presentes 66 agentes culturais de diversos segmentos.

#### Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Resultado da escuta pública realizada pela Prefeitura de Matões para elaboração do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de incentivo a cultura.  
<https://www.matoes.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040930-prefeitura-de-matoes-realiza-escuta-publica-da-politica-nacional-aldir-blanc-de-incentivo-a-cultura>

Metas

#### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de chamamentos públicos de fomento cultural de diversas linguagens artísticas e culturais	R\$ 187.930,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	42	Sim
Fomento Cultural	Edital de chamamento público iniciativas de cinema itinerante ou cinema de rua	R\$ 48.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de profissional	R\$ 12.417,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Para atender às disposições do inciso II do art. 7º da lei nº 14.399/2022, que prevê a destinação de no mínimo 20% dos recursos para atividades realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, propõe-se o seguinte plano de ação: publicação de 2 editais,

sendo um chamamentos públicos de fomento cultural de diversas linguagens artísticas e culturais (Comunidades Quilombolas e Povos tradicionais, Dança e Manifestações populares e cinema itinerante ou cinema de rua...)

Respeitando as cotas, promovendo a inclusão e diversidade em todo o processo. Garantindo o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade cultural das áreas periféricas urbanas e rurais, bem como o reconhecimento e valorização das tradições culturais dos povos e comunidades tradicionais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

**Acessibilidade:** Todas as atividades serão planejadas e executadas levando em consideração as necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de espaços físicos acessíveis, materiais em formatos acessíveis e outras medidas necessárias para garantir a participação plena e igualitária de todos

**Políticas de cotas ou reservas de vagas:** Garantindo a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos

**Diversidade Cultural:** Serão valorizadas e promovidas as diferentes expressões culturais presentes nas comunidades.

**Transparência e Participação:** Todo o processo de execução das atividades será transparente e participativo, garantindo a ampla divulgação de todo

o processo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura? SIM**

**Possui Plano de Cultura? NÃO**

**Possui Fundo de Cultura? NÃO**

Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR** R5U1VUGD

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bcf9b1d52452656b7c522b6c57370a79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo Edital de Pregão nº 08/2024, Processo Administrativo nº 05/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

#### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 52.583.342/0001-85 max.distribuidora.itpm@gmail.com - (55) 98878-1540	775.014,93	394.799,12	Proveito ( 49,06% ) 380.215,81
Totais	775.014,93	394.799,12	380.215,81 Proveito ( 49,06% )

#### Detalhes

Josinete Rodrigues da Costa na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 52.583.342/0001-85

Lote	Data/Hora da Homologação
Lote 1	23/05/2024 15:37:22
COPO DESCARTAVEL -180 ml Plástico destacável caixa com 5 pacotes de 100 unidades: capacidade 180 ml	
Descrição Item	Quantidade Medida Unitário Sub Total
COPO DESCARTAVEL -180 ml Plástico destacável caixa com 5 pacotes de 100 unidades: capacidade 180 ml	2.542,25 CAIXA 23,27 59.158,16
Lote 2	23/05/2024 15:37:22
COPO DESCARTAVEL -180 ml Plástico destacável caixa com 5 pacotes de 100 unidades: capacidade 180 ml	
Descrição Item	Quantidade Medida Unitário Sub Total
COPO DESCARTAVEL -180 ml Plástico destacável caixa com 5 pacotes de 100 unidades: capacidade 180 ml	7.626,75 CAIXA 23,27 177.474,47
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ	
Lote 3	23/05/2024 15:37:22
COPO DESCARTAVEL -50 ml Plástico descartável caixa com 10 pacotes de 100 unidades: capacidade 50 ml	
Descrição Item	Quantidade Medida Unitário Sub Total
COPO DESCARTAVEL -50 ml Plástico descartável caixa com 10 pacotes de 100 unidades: capacidade 50 ml	2.261,75 CAIXA 13,77 31.144,30
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ	
Lote 4	23/05/2024 15:37:22

COPO DESCARTAVEL -50 ml Plástico descartável caixa com 10 pacotes de 100 unidades: capacidade 50 ml

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COPO DESCARTAVEL -50 ml Plástico descartável caixa com 10 pacotes de 100 unidades: capacidade 50 ml	6.785,25	CAIXA	13,77	93.432,89

Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Prato descartável raso 21 CM diâmetro Plástico descartável- pacote com 10 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato descartável raso 21 CM diâmetro Plástico descartável- pacote com 10 unidades	2.080,00	PACOTE	3,06	6.364,80

Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Lote 6

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Prato descartável raso 15 CM diâmetro Plástico descartável- pacote com 10 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato descartável raso 15 CM diâmetro Plástico descartável- pacote com 10 unidades	2.010,00	PACOTE	2,51	5.045,10

Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Lote 7

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Pacote cumbuca funda-12 CM diâmetro Plástico descartável - pacote com 10 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pacote cumbuca funda-12 CM diâmetro Plástico descartável - pacote com 10 unidades	2.030,00	PACOTE	2,32	4.709,60

Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Pacote cumbuca funda-15 CM diâmetro Plástico descartável - pacote com 10 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pacote cumbuca funda-15 CM diâmetro Plástico descartável - pacote com 10 unidades	2.175,00	PACOTE	3,36	7.308,00

Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Lote 9

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Colher descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Colher descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades	948,00	PACOTE	3,11	2.948,28

Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: STRAWPLAST

Lote 10

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Garfo descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Garfo descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades	848,00	PACOTE	4,15	3.519,20

Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: STRAWPLAST

Lote 11

Data/Hora da Homologação - 23/05/2024 15:37:22

Faca descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Faca descartável sobremesa Plástico descartável- pacote 50 unidades	733,00	PACOTE	5,04	3.694,32

Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: STRAWPLAST

Mirador, 23 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 79/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.760.286/0001-67. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador do CPF n.º 245.458.992-37. DOTAÇÃO: 08 244 0050 GESTAO POLÍTICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0050 2057 0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS -AUX FUNERAL - 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.898,00 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 20/03/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d8cde6c6f7f3da234cd88a668425418e

### EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024010/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Saúde o Sr. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do Município de Parnarama/MA, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2024, sessão Terceiros, CONSIDERANDO o TERMO DE AUTORIZAÇÃO da Prefeitura e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL". Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. o Sr. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretário Municipal de saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 797210f4cffaf31253ee36301a628e4a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 154/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE JESUS RIBEIRO EIRELI (CNPJ nº 05.533.367/0001-94). OBJETO: Serviços gráficos para o Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: 545.203,65 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 29 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; MARCONE DE JESUS RIBEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 85d192a0e41b2950052a05b4ca1767a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 27 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: ddca4b40200b0e82b7793b49d0a39d79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### DECRETO Nº 010/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO DECORRENTE DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS DIA CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado nas repartições públicas do Município de Pio XII-MA, ponto facultativo no dia 31 (sexta-feira) decorrente do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 30 (quinta-feira)

**Art. 2º** - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança pública.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na da sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: bceaa532b41445203b3b76a576b28748

**PORTARIA Nº 058/2024 PIO XII (MA), 29 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e, considerando a Lei Municipal nº. 218 de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a Estrutura Administrativa do quadro próprio de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII – Pio XII PREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MAX DIEGO GOMES SOARES, RG nº 0148904520009 SSP/MA, CPF nº 056.681.383-13**, para ocupar o cargo em provimento de **Assessor de Apoio ( DAI - Direção e Assessoramento Intermediário)**, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII – Pio XII PREV., Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal acima citada;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2024.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 18b4c015029b09d16ff066e7f07a972d

**PORTARIA Nº 059/2024 PIO XII (MA), 29 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e, considerando a Lei Municipal nº. 218 de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a Estrutura Administrativa do quadro próprio de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII – Pio XII PREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FRANCISCA JOSELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG nº 033324482007-1 SSP/MA, CPF nº 602.184.663-07**, para ocupar o cargo em provimento de **Assessor Contábil (DANS - 3)**, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII – Pio XII PREV., Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal acima citada;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão,**

**ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2024.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fbb209f6c2a46f25ba29e257951ff27e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.**

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Reuniram-se e m

**A s s e m b l e i a**  
Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores dacultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala a Secretária de Cultura Maria Urbetania de Sousa Torres para prestar orientações sobre a lei, em seguida o técnico de assuntos culturais Diego Albert Cavalcante, este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município depromover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. Os dados coletados serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

Após a explanação do técnico, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, a secretária de cultura Maria Urbetania, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município.

Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 31c18c2a1afc60026571ceca24c997d4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº020/SEMAD/2024**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 020/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos e play ground para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **027/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: COMERCIAL CATARINA LTDA</b>
<b>CNPJ: 40.372.541/0001-65</b>
<b>ENDEREÇO: R. 101, Nº 01, BAIRRO VINHAIS, SÃO LUÍS/MA</b>
<b>REPRESENTANTE: CATARINA DAMASCENO COSTA</b>
<b>E-MAIL: comercialsantacatarina@hotmail.com TEL.: (98) 98757-4375</b>

<b>LOTE 1 - FUNDEB</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Escorregador - Possui 03 degraus antiderrapantes c/ Corrimão Tamanho Médio dimensões: Comprimento: 160,5 cm - Largura: 51 cm - Altura: 93 cm. em cores variadas.	UND	35	R\$ 379,05	R\$ 13.266,75
2	Gangorra dupla - Indicado para duas crianças e imita o som do galope do cavalo é fabricado em plástico rígido. Dimensões do produto: Comprimento: 106 cm - Largura: 39,5cm - Altura: 49cm.	UND	38	R\$ 494,95	R\$ 18.808,10
3	Casinha - é composta por Pia, Balcão externo para atividade, Fogão, Tábua de passar, Janelas giratórias, Janelas de correr, Armário (ilustrativo) e telhadinho na porta. Pode ser usado em áreas internas e externas, uma vez que possui proteção UV evitando que o material desbote ou embranqueça. Dimensões: Larg: 1,36 Alt: 1,50 Comp: 1,69 m	UND	3	R\$ 5.301,95	R\$ 15.905,85
4	Gangorra 3 lugares - Gangorra Centopeia com figuras em alto relevo e olhos coloridos que, com o impulso da criança movimentam o brinquedo. Manoplas de segurança em vinil atóxico macio.	UND	35	R\$ 2.762,60	R\$ 96.691,00
5	Gangorra individual - com formato de cavalinho e emite som de galope. Dimensões do produto: comprimento: 80,5cm largura: 28cm - altura: 52,5 cm.	UND	35	R\$ 521,55	R\$ 18.254,25
6	Gangorra moto balanço - Com assento individual, vem com chave de ignição, gira para os dois lados fazendo barulho. Comprimento: 81,5cm Largura: 26,5cm Altura: 42cm.	UND	35	R\$ 313,50	R\$ 10.972,50
7	Playground Baby c/cesta - com escada, escorregador e cesta de basquete e futebol-gool. Dimensões montado: 200 x 110 x 100 cm	UND	2	R\$ 1.804,05	R\$ 3.608,10
8	Playground Atividade 8 com estrutura de madeira sustentável - Com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, tem atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensão aproximada: 6,50m x 6,50m.	UND	1	R\$ 49.992,06	R\$ 49.992,06
9	Playground Atividade 6 com estrutura de madeira sustentável - Com sua estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, tem atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensão aproximada: 6,50m x 5,50m	UND	2	R\$ 31.160,00	R\$ 62.320,00
10	Playground com jogo interativo. Escorregador grande em curva com apoio de segurança, Escalada em curva para acesso à plataforma, Painel interativo com jogo da velha, Centro de atividades, Laterais com abertura para rapel, Plataforma com sistema de escoamento de água.	UND	4	R\$ 5.996,23	R\$ 23.984,92



11	Playground com Escorregador grande, Escalada externa para subida com acesso à plataforma, Painei interativo com jogo da velha, Centro de atividades, Laterais com abertura para rapel e Plataforma com sistema de escoamento de água. Módulo pequeno: Escorregador com prancha abaulada no centro tipo tobogão, Painei simulador de carro com volante, marcha e buzina, Laterais com aberturas para entrada e saída.	UND	4	R\$ 9.594,05	R\$ 38.376,20
12	Playground 2 - com dois escorregadores, duas escaladas; seguro para os pequenos, foi projetado com dois módulos em uma estrutura sólida para maior firmeza e no centro uma passarela com grade. Pode ser usado em áreas internas e externas, uma vez que possui proteção UV evitando que o material desbote ou embranqueça. Material: Resina de Polietileno c/ proteção contra raios ultravioleta, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. Dimensões montado: 652 x 317 x 200 cm	UND	2	R\$ 17.279,55	R\$ 34.559,10
13	Playground tipo 3 - com: dois escorregadores, duas escaladas, acessos com 4 degraus com laterais de cachorrinho. Com três módulos em uma estrutura sólida para maior firmeza e no centro duas passarelas com grades. De Resina de Polietileno c/ proteção contra raios ultravioleta, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. Dimensões montado: 861 x 317 x 200cm	UND	1	R\$ 24.225,95	R\$ 24.225,95
14	Playground de Eucalipto Tratado: grande com uma torre coberta, uma torre sem cobertura, uma ponte pênsil, um escorregador, duas escaladas, três balanços e uma escada de acesso.	UND	2	R\$ 13.585,00	R\$ 27.170,00
15	Playground pequeno com uma torre coberta, escorregador, escalada e escada de acesso.	UND	2	R\$ 5.697,15	R\$ 11.394,30
16	Combo Playground de Eucalipto: composto por 3 brinquedos de tora produzidos com eucalipto de reflorestamento: 1 GANGORRA DUPLA; 1 ESCORREGADOR; E 1 BALANCO DUPLO	UND	2	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 457.869,08</b>
<b>LOTE II - BRINQUEDOS I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
17	Ábaco Aberto - Confeccionado em M.D.F. plástico e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas.	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
18	Ábaco de seriação	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
19	Ábaco fechado Aluno - Confeccionado em M.D.F. madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de M.D.F. Coloridas	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
20	Alfabeto Ilustrado - confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm.	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21	Alinhavos de Iniciação - é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas perfuradas medindo 200x200x2,8mm e 10 cadarços coloridos.	UND	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
22	Alinhavos Vogais - Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster	UND	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
23	Bandinha Rítmica 20 instrumentos - Conj. unto de 20 instrumentos mini reais, como segue: 01 Afuchê, 01 Agogo, 01 Black, 01 Campanel, 01 Castanhola, 01 Clave De Rumba, 01 Conguê, 01 Flauta Doce, 01 Ganzá, 01 Maraca, 01 Pandeiro Pastorial, 01 Platinelas, 01 Prato, 01 Surdo-Mor, 01 Tambor, 01 Surdao, 01 Corneta, 01 Reco-Reco, 01 Pandeirinho e 01 Triângulo.	Conj.	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>LOTE III - BRINQUEDOS II</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
24	Blocos lógicos com 48 peças em mdf	UND	25	R\$ 71,70	R\$ 1.792,50
25	Blocos quebra cabeça Família - Confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica. O jogo possui 36 peças que formam 9 cenas com 4 peças cada.	UND	25	R\$ 44,30	R\$ 1.107,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.900,00</b>
<b>LOTE IV - BRINQUEDOS III</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
26	Carro de bombeiro	UND	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
27	Carros comum variados	UND	45	R\$ 49,00	R\$ 2.205,00
28	Bambolê cores variados	UND	70	R\$ 8,20	R\$ 574,00
29	Avião de brinquedos	UND	45	R\$ 45,80	R\$ 2.061,00
30	Boneca variadas	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
31	Círculos fracionais em EVA	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.900,00</b>



<b>LOTE V - BRINQUEDOS IV</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
32	Brincando com as letras com 36 peças em mdf	UND	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
33	Brincando com as letras e números com 72 peças em mdf	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
34	Brincando de engenheiro com 120 peças em mdf	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
35	Brinquedoteca Básica Brinquedoteca composta por 21 Jogos educativos - confeccionados em madeira - acondicionado em baú em madeira: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini.	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
36	Caixa Tátil - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixa, feltro, E.V.A. e espuma).	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
37	Cantinho da leitura - Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspensão - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medidas 55x7x110cm.	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
38	Bate martelo - Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base de 13 x 7 x 24,5 cm pintada com tinta ultravioleta atóxica branca, 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, coloridos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo de madeira de 18 cm.	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 26.900,00</b>
<b>LOTE VI - BRINQUEDOS V</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
39	Conjunto criativo conectando Idéias - Conj.unto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas.	Conj.	10	R\$ 230,89	R\$ 2.308,90
40	Conjunto criativo monte e desmonte - Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno de alto brilho e cores vivas. As peças possuem formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular.	Conj.	10	R\$ 230,89	R\$ 2.308,90
41	Conjunto de Aramados - com 6 aramados de diferentes formas e tamanhos confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível.	Conj.	10	R\$ 461,59	R\$ 4.615,90
42	Conjunto de Encaixe Combinando imagens - Conj.unto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deve medir aproximadamente 80x80mm	Conj.	10	R\$ 230,89	R\$ 2.308,90
43	Cubos Educativos com 10 peças - Conj.unto confeccionado em plástico PVC e espuma, impresso em policromia, contendo 10 peças de 100x100mm.	UND	5	R\$ 285,84	R\$ 1.429,20
44	Dama educativa - Em sacola plástica com peças plásticas. Medidas: 30 x 30 cm.	UND	35	R\$ 45,98	R\$ 1.609,30
45	Dominó educativo variados - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm.	UND	20	R\$ 40,91	R\$ 818,20
46	Dominó tradicional	UND	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
47	Baralho tradicional	UND	25	R\$ 27,17	R\$ 679,25
48	Esquema corporal - Prancha de M.D.F. com as formas de um menino e uma menina, pintada e serigrafia com tinta atóxica: 2 personagens na praia). Medida da base: 49x36,5cm.	UND	10	R\$ 122,17	R\$ 1.221,70
49	Estante para brinquedos ou livro colorida modelo de lápis confeccionada em MDF com 4 prateleiras tam. 06x60x0,25 cm.	UND	9	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00
50	Família Terapêutica Inclusão Social - Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6 cm	Conj.	4	R\$ 573,70	R\$ 2.294,80
51	Família Terapêutica para inclusão social 2 - Contendo: Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta à base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala.	Conj.	4	R\$ 767,58	R\$ 3.070,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 29.499,97</b>



LOTE VII - BRINQUEDOS VI - FANTOCHES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
52	Fantoches animais domésticos - Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura.	Conj.	10	R\$ 353,43	R\$ 3.534,30
53	Fantoches família branca - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura.	Conj.	10	R\$ 353,43	R\$ 3.534,30
54	Fantoches família negra - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura.	Conj.	10	R\$ 353,43	R\$ 3.534,30
55	Fantoches de Profissões - Confeccionados em feltro e EVA. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medindo entre: 35 a 42 cm.	Conj.	10	R\$ 297,10	R\$ 2.971,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 13.573,90</b>
LOTE VIII - BRINQUEDOS VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
56	Jogo Aprendendo as horas confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 24 peças encaixadas em duas partes, que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo 140x70x2,8mm.	UND	20	R\$ 80,78	R\$ 1.615,60
57	Cartas para auto ditado - Jogo confeccionado em EVA, impresso em policromia frente-verso, contém 40 peças, cada uma medindo 83x93x6mm.	UND	20	R\$ 73,75	R\$ 1.475,00
58	Jogo com 18 jogos diferentes - damas, jogo indiano, jogo da velha, corrida de obstáculos, jogo da ferrovia, prova de natação, pulo do gato, caça a raposa, viagem de foguete, jogo dos desejos, quebra-cabeça solitário, corrida de iates, caça ao coelho, esquinas, corrida das bicicletas, voo, corrida dos cangurus.	UND	20	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
59	Jogo da memória educativa variadas - fabricado em madeira e traz imagens estilizadas dos temas com a descrição em 03 idiomas. Indicado para crianças acima dos 3 anos contém 24 peças.	UND	40	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00
60	Jogo da memória Sílabas Iniciais e Figuras- Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm	UND	25	R\$ 47,39	R\$ 1.184,75
61	Jogo da musicalização - Dominó Figuras Musicais - inclusão social Confeccionado em E.V.A., composto por 25 peças de 12 x 6 cm, serigrafadas em uma das faces as figuras musicais do jogo	UND	20	R\$ 70,44	R\$ 1.408,80
62	Jogo de argolas liso c/5 pinos e 5 argolas de plástico coloridas com base de madeira medindo 58x7cm.	UND	20	R\$ 75,84	R\$ 1.516,80
63	Jogo de Dama Adaptado para inclusão social	UND	10	R\$ 146,90	R\$ 1.469,00
64	Jogo de Esquema corporal - O Conj. unto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano.	UND	5	R\$ 318,63	R\$ 1.593,15
65	Jogo de Loto leitura - Jogo confeccionado em M.D.F. com 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrados) medindo 2 x 2 cm	UND	20	R\$ 89,82	R\$ 1.796,40
66	Jogo de Loto numérica - Jogo confeccionado em M.D.F. composta por 4 tabuleiros com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. 36 fichas com os resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas.	UND	25	R\$ 71,01	R\$ 1.775,25
67	Jogo fazendo Cálculo - Confeccionado em M.D.F. 42 peças, pintada e serigrafada em um dos lados com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm.	UND	25	R\$ 61,97	R\$ 1.549,25
68	Jogo palavras cruzadas	UND	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
69	Jogo primeiras palavras com 15 cartelas e 25 peças	UND	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
70	Jogo primeiros números com 15 cartelas e 25 peças	UND	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
71	Jogo resta um	UND	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
72	Jogos educativos avançados variados - faixa etária de 10 até 15 anos	UND	15	R\$ 224,31	R\$ 3.364,65
73	Jogos educativos nível médio variados - faixa etária de 6 a 12 anos	UND	20	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.861,85</b>
LOTE IX - BRINQUEDOS VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
74	kit cozinha de panelinhas	Conj.	20	R\$ 46,93	R\$ 938,60
75	Kit de limpeza - vassoura, rodo e pá de lixo	Conj.	15	R\$ 40,44	R\$ 606,60



76	Kit de Trânsito - Confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 15 peças medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semáforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito.	UND	10	R\$ 295,48	R\$ 2.954,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>LOTE X - BRINQUEDOS IX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
77	Livros de história infantis faixa etária 06 a 11 anos c/10 livros	Coleção	50	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
78	Material dourado individual 62 peças - Material dourado individual Confeccionado em madeira 62 peças, sendo: 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 11 x 11 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	20	R\$ 37,43	R\$ 748,60
79	Monte Rápido 80 Peças - Composto por 80 peças coloridas de plástico em 04 modelos (25 UNdades de 2 pinos, 25 UNdades de 4 pinos, 20 UNdades de 6 pinos, e 10 UNdades de 8 pinos).	Conj.	15	R\$ 161,76	R\$ 2.426,40
80	Mosaico Com 72 peças coloridas em madeira reflorestada e com tinta atóxica. Indicado para meninos e meninas.	UND	20	R\$ 53,51	R\$ 1.070,20
81	Numeral e quantidades - Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm	UND	20	R\$ 81,82	R\$ 1.636,40
82	Números e quantidades em braile	UND	4	R\$ 364,62	R\$ 1.458,48
83	Painel de Atividades Psicomotoras - Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.	Conj.	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
84	Palavras Cruzadas - Contém 120 peças de madeira, 04 suportes e 01 tabuleiro. Dimensões: 36,5 x 4 x 20 cm.	UND	25	R\$ 64,80	R\$ 1.620,00
85	Pinus de encaixe com 20 peças	UND	20	R\$ 78,62	R\$ 1.572,40
86	Pote com letras	UND	40	R\$ 46,93	R\$ 1.877,20
87	Pote com Numeros	UND	40	R\$ 46,93	R\$ 1.877,20
88	Pula corda - com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon.	UND	30	R\$ 27,17	R\$ 815,10
89	Quebra cabeça evolutivo com Kit de 6 jogos	Conj.	10	R\$ 342,81	R\$ 3.428,10
90	Quebra cabeça variados - com 150 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	UND	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
91	Quebra cabeça variados - com 200 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	UND	20	R\$ 60,66	R\$ 1.213,20
92	Quebra cabeça variados - com 500 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	UND	20	R\$ 92,64	R\$ 1.852,80
93	Quebra cabeça variados - com 60 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	UND	30	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30
94	Quebra-cabeça Animais e Filhotes - Kit com 10 Quebra-cabeças - Kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavalo, Dinossauro, Pássaro, Leão, Macaco, Cachorro, Golfinho e Cisne.). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	UND	10	R\$ 462,72	R\$ 4.627,20
95	Quebra-Cabeça Corpo Humano - Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND	20	R\$ 49,09	R\$ 981,80
96	Quebra-cabeça de atividades esportivas - O Conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
97	Quebra-cabeça de Meios de Transportes, é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
98	Sequência Lógica Atividades - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	UND	25	R\$ 57,56	R\$ 1.439,00

99	Sequência Lógica de Inclusão Social - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica	UND	10	R\$ 57,56	R\$ 575,60
100	Sequência lógica vida - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica	UND	20	R\$ 57,56	R\$ 1.151,20
101	Sólidos geométricos em madeira	UND	20	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
102	Tangram com 28 peças em madeira.	UND	20	R\$ 48,30	R\$ 966,00
103	Tapete Alfanumérico Gigante - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixadas na base de cores alternadas. Tapete montado mede aproximadamente: 178 x 178 cm.	UND	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
104	Tapete de Amarelinha - confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 13 bases de 25 x 25 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 03 bases lisas e 02 discos de arremesso colorido de 11 cm de diâmetro. montado mede aproximadamente: 48,5 x 165,5 cm.	UND	15	R\$ 230,80	R\$ 3.462,00
105	Tapete de números e sinais em EVA 12x12cm	UND	15	R\$ 34,30	R\$ 514,50
106	Teatro 3 em 1 - Teatro da Patota - confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A.	UND	3	R\$ 1.031,90	R\$ 3.095,70
107	Xadrez escolar - Estojo e peças plásticas.	UND	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 65.912,98</b>
<b>LOTE XI - ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
108	Playground de Eucalipto Tratado: grande com uma torre coberta, uma torre sem cobertura, uma ponte pênsil, um escorregador, duas escadas, três balanços e uma escada de acesso.	UND	3	R\$ 13.585,00	R\$ 40.755,00
109	Playground pequeno com uma torre coberta, escorregador, escada e escada de acesso.	UND	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
110	Combo Playground de Eucalipto: composto por 3 brinquedos de tora produzidos com eucalipto de reflorestamento: 1 GANGORRA DUPLA; 1 ESCORREGADOR; E 1 BALANÇO DUPLO	UND	2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00
111	PLAY GROUND DE MADEIRA GRANDE, CERCADO DE MADEIRA, ESTILO CASA, COMPOSTO DE 14 BRINQUEDOS - MADEIRA - Comprimento: 5.10 m Largura: 2.60 m Altura: 2.70 m Material: Madeira de Lei (itaúba) Peso do Produto: 240 kg	UND	2	R\$ 8.074,05	R\$ 16.148,10
112	Balanço de 4 lugares, produzido com tubos de aço, soldagem no sistema mig, de grande durabilidade e resistência do produto. Pintura em esmalte sintético, de alta resistência e correntes galvanizadas. Medidas: Altura: 1,70m; Largura: 1,50m; Compr.: 3,50m	UND	2	R\$ 3.134,05	R\$ 6.268,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 82.931,20</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 739.348,98</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação

do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

## DETENTORA DO REGISTRO:

**COMERCIAL CATARINA LTDA**

CNPJ nº: 40.372.541/0001-65

Nome: CATARINA DAMASCENO COSTA

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 044.642.823-00

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 95bb2fb455fc640a482f02d783c202e8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº029/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 029/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **031/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: I D AUTOCENTER LTDA</b>
<b>CNPJ: 22.358.412/0001-30</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SAO SEBASTIAO, Nº 910, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE/MA</b>
<b>REPRESENTANTE: IRACEMA DIAMANTINA DA SILVA DIAS</b>
<b>E-MAIL: financeirogrupowagner@gmail.com TEL.: (98) 98856-9205</b>



<b>LOTE III - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB -</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSURFBLNEA377300CIFE, PLACA OXR6421 ANO 2014, DIESEL	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 119,70	R\$ 14.364,00
2	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, etc)MOTOCICLETA BROS NXR ES COR BRANCA, ANO 2021 GASOLINA	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 43,84	R\$ 5.260,80
3	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, etc)MOTOCICLETA BROS NXR ES COR BRANCA, ANO 2021 GASOLINA	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 43,84	R\$ 5.260,80
4	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) MICROÔNIBUS ESCOLAR CITY CLASS IVECO 70C16 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSUBABGNAA0365815ANM, ANO 2010 DIESEL	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 129,70	R\$ 15.564,00
5	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82WE6ER429782, PLACA OXY7945, ANO 2014 DIESEL	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 129,70	R\$ 15.564,00
6	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc)ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82W8ER434434, PLACA OXY 3316, DIESEL	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 119,70	R\$ 14.364,00
7	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS IVECO GRAN MICRO S3 COR AMARELO DIESEL PLACA ROD2F45	H/H	SERVIÇOS	120	R\$ 119,70	R\$ 14.364,00
<b>TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ 84.741,60</b>
<b>LOTE IV - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC DE OBRAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
11	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) MOTONIVELADORA CASE VHP COR AMARELA, CHASSI Nº HBZN08845JEAFO4270, ANO 2014, DIESEL	H/H	SERVIÇOS	200	R\$ 129,70	R\$ 25.940,00
12	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) CAÇAMBA COR BRANCA PAC 26 E28, CHASSI Nº 93ZEZRMH0E8925777, PLACA OXY6693, ANO 2014 DIESEL	H/H	SERVIÇOS	250	R\$ 121,60	R\$ 30.400,00
13	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) Pá Carregadeira LW300KV/ANO 2021	H/H	SERVIÇOS	250	R\$ 129,70	R\$ 32.425,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 88.765,00</b>
<b>LOTE XVIII - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSURFBLNEA377300CIFE, PLACA OXR6421 ANO 2014, DIESEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1,2	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
1,3	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	4	R\$ 122,56	R\$ 490,24
1,4	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
1,5	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 113,74	R\$ 454,96
1,6	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 53,38	R\$ 213,52
1,7	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 605,09	R\$ 2.420,36
1,8	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 700,07	R\$ 2.800,28
1,9	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 200,31	R\$ 801,24
1,1	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 300,65	R\$ 1.202,60
1,11	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 4.999,70	R\$ 4.999,70
1,12	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 5.999,70	R\$ 5.999,70
1,13	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 6.999,70	R\$ 6.999,70



1,14	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.999,70	R\$ 7.998,80
1,15	BARRA DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 900,39	R\$ 3.601,56
1,16	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 120,33	R\$ 481,32
1,17	GRAXA	UNID	LUBRAX	2	R\$ 26,39	R\$ 52,78
1,18	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	2	R\$ 16,19	R\$ 32,38
1,19	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 999,97	R\$ 3.999,88
1,2	LAMPADAS	UNID	OSRAM	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
1,21	PALHETAS	UNID	CINOY	4	R\$ 95,96	R\$ 383,84
1,22	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90
1,23	PNEU 275/80R22,5	UNID	DUNLOP	20	R\$ 1.149,70	R\$ 22.994,00
1,24	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 399,70	R\$ 1.598,80
1,25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 199,70	R\$ 798,80
<b>TOTAL LOTE XVIII</b>						<b>R\$ 70.639,06</b>

<b>LOTE XIX- ÔNIBUS IVECO GRAN MICRO S3 COR AMARELO DIESEL PLACA ROD 2F45</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1,2	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
1,3	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	4	R\$ 102,56	R\$ 410,24
1,4	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
1,5	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 103,74	R\$ 414,96
1,6	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 53,38	R\$ 213,52
1,7	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 605,09	R\$ 2.420,36
1,8	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 701,07	R\$ 2.804,28
1,9	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 209,31	R\$ 837,24
1,1	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 305,65	R\$ 1.222,60
1,11	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 4.000,43	R\$ 4.000,43
1,12	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 5.500,43	R\$ 5.500,43
1,13	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 5.299,86	R\$ 5.299,86
1,14	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.500,39	R\$ 6.001,56
1,15	BARRA DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 705,39	R\$ 2.821,56
1,16	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 161,33	R\$ 645,32
1,17	GRAXA	UNID	LUBRAX	2	R\$ 26,39	R\$ 52,78
1,18	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	2	R\$ 16,19	R\$ 32,38
1,19	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 999,97	R\$ 3.999,88
1,2	LAMPADAS	UNID	OSRAM	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
1,21	PALHETAS	UNID	CINOY	4	R\$ 95,96	R\$ 383,84
1,22	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90
1,23	PNEU 235/75R17,5	UNID	DUNLOP	20	R\$ 1.365,39	R\$ 27.307,80
1,24	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 601,28	R\$ 2.405,12
1,25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 503,73	R\$ 2.014,92
<b>TOTAL LOTE XIX</b>						<b>R\$ 71.103,68</b>

<b>LOTE XX - MICROÔNIBUS ESCOLAR CITY CLASS IVECO 70C16 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSUBABGNAA0365815ANM, ANO 2010 DIESEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	60	R\$ 25,70	R\$ 1.542,00
2,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	6	R\$ 100,54	R\$ 603,24
2,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 89,99	R\$ 359,96
2,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 101,59	R\$ 406,36
2,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 82,70	R\$ 330,80
2,6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 501,34	R\$ 2.005,36
2,7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 512,54	R\$ 2.050,16
2,8	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 205,79	R\$ 823,16
2,9	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 305,10	R\$ 1.220,40
2,1	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 3.860,43	R\$ 3.860,43
2,11	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 5.200,43	R\$ 5.200,43
2,12	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 5.099,86	R\$ 5.099,86
2,13	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.000,39	R\$ 4.001,56
2,14	BARRA DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 306,03	R\$ 1.224,12
2,15	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 208,68	R\$ 834,72
2,16	GRAXA	UNID	LUBRAX	10	R\$ 26,05	R\$ 260,50
2,17	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2,18	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 1.038,68	R\$ 4.154,72
2,19	LAMPADAS	UNID	OSRAM	10	R\$ 19,77	R\$ 197,70
2,2	PALHETAS	UNID	CINOY	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
2,21	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	12	R\$ 17,30	R\$ 207,60
2,22	PNEU 215/75/17.5	UNID	DUNLOP	20	R\$ 1.015,39	R\$ 20.307,80
1,23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 340,28	R\$ 1.361,12



1,24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 353,73	R\$ 1.414,92
<b>TOTAL LOTE XX</b>						<b>R\$ 58.090,92</b>
<b>LOTE XXI- ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82WE6ER429782, PLACA OXY7945, ANO 2014 DIESEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	60	R\$ 24,82	R\$ 1.489,20
3,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	6	R\$ 170,51	R\$ 1.023,06
3,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 100,51	R\$ 402,04
3,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 108,57	R\$ 434,28
3,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 51,30	R\$ 205,20
3,6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 508,33	R\$ 2.033,32
3,7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 502,93	R\$ 2.011,72
3,8	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 201,23	R\$ 804,92
3,9	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 300,41	R\$ 1.201,64
3,1	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 3.050,43	R\$ 3.050,43
3,11	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 5.189,70	R\$ 5.189,70
3,12	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 5.179,70	R\$ 5.179,70
3,13	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.049,97	R\$ 4.199,88
3,14	BARRA DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 499,77	R\$ 1.999,08
3,15	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 105,10	R\$ 420,40
3,16	GRAXA	UNID	LUBRAX	10	R\$ 25,35	R\$ 253,50
3,17	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	20	R\$ 15,55	R\$ 311,00
3,18	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 1.045,56	R\$ 4.182,24
3,19	LAMPADAS	UNID	OSRAM	10	R\$ 18,43	R\$ 184,30
3,2	PALHETAS	UNID	CINOY	4	R\$ 90,24	R\$ 360,96
3,21	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
3,22	PNEU 275/80R22,5	UNID	DUNLOP	20	R\$ 1.500,60	R\$ 30.012,00
3,23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 340,28	R\$ 1.361,12
3,24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 355,20	R\$ 1.420,80
<b>TOTAL LOTE XXI</b>						<b>R\$ 67.930,89</b>
<b>LOTE XXII - MOTOCICLETA 1 BROS NXR ES COR BRANCA ANO 2021/2021</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3,1	OLEO MOTOR	UNID	MOBIL	8	R\$ 31,67	R\$ 253,36
3,2	ÓLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	4	R\$ 41,38	R\$ 165,52
3,3	TRANSMISÃO	UNID	MAXPOWER	3	R\$ 109,32	R\$ 327,96
3,4	LONA DE FREIO	UNID	COBREC	4	R\$ 101,35	R\$ 405,40
3,5	BATERIA	UNID	MOURA	2	R\$ 181,31	R\$ 362,62
3,6	FILTRO DE ÓLEO	UNID	TECFIL	2	R\$ 95,36	R\$ 190,72
3,7	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	2	R\$ 29,39	R\$ 58,78
3,8	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	UNID	MAGNUM	5	R\$ 230,29	R\$ 1.151,45
3,9	PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNID	MAGNUM	5	R\$ 280,27	R\$ 1.401,35
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 406,13	R\$ 1.624,52
4,1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 304,25	R\$ 1.217,00
4,2	PASTILHA DE FREIO	UNID	COBREC	2	R\$ 61,06	R\$ 122,12
4,3	CALHA DIANTEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 189,84	R\$ 379,68
4,4	CLHA TRASEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 152,28	R\$ 304,56
4,5	TBI	UNID	NGK	2	R\$ 403,80	R\$ 807,60
4,6	PARALAMA	UNID	PROTORK	2	R\$ 59,56	R\$ 119,12
4,7	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 73,09	R\$ 146,18
4,8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 74,37	R\$ 148,74
4,9	KIT CILINDRO DO MOTOR	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 504,77	R\$ 1.009,54
5	EMBREAGEM	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 150,68	R\$ 301,36
5,1	CABO DA EMBREAGEM	UNID	TRILHA	4	R\$ 33,88	R\$ 135,52
5,2	PISTÃO	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 120,28	R\$ 240,56
5,3	CORRENTE	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 66,29	R\$ 132,58
5,4	PAINEL	UNID	PROTORK	2	R\$ 179,82	R\$ 359,64
5,5	PAR DE BENGALA	UNID	NAKATA	2	R\$ 900,51	R\$ 1.801,02
5,6	BALANÇA	UNID	NAKATA	2	R\$ 600,62	R\$ 1.201,24
<b>TOTAL LOTE XXII</b>						<b>R\$ 14.368,14</b>
<b>LOTE XXIII - MOTOCICLETA 2 BROS NXR ES COR BRANCA ANO 2021/2021</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3,1	OLEO MOTOR	UNID	MOBIL	8	R\$ 31,67	R\$ 253,36
3,2	ÓLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	4	R\$ 41,38	R\$ 165,52
3,3	TRANSMISÃO	UNID	MAXPOWER	3	R\$ 109,32	R\$ 327,96
3,4	LONA DE FREIO	UNID	COBREC	4	R\$ 101,35	R\$ 405,40
3,5	BATERIA	UNID	MOURA	2	R\$ 181,31	R\$ 362,62



3,6	FILTRO DE ÓLEO	UNID	TECFIL	2	R\$ 95,36	R\$ 190,72
3,7	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	2	R\$ 29,39	R\$ 58,78
3,8	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	UNID	MAGNUM	5	R\$ 230,29	R\$ 1.151,45
3,9	PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNID	MAGNUM	5	R\$ 280,27	R\$ 1.401,35
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 406,13	R\$ 1.624,52
4,1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 304,25	R\$ 1.217,00
4,2	PASTILHA DE FREIO	UNID	COBREC	2	R\$ 61,06	R\$ 122,12
4,3	CALHA DIANTEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 189,84	R\$ 379,68
4,4	CLHA TRASEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 152,28	R\$ 304,56
4,5	TBI	UNID	NGK	2	R\$ 403,80	R\$ 807,60
4,6	PARALAMA	UNID	PROTORK	2	R\$ 59,56	R\$ 119,12
4,7	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 73,09	R\$ 146,18
4,8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PROTORK	2	R\$ 74,37	R\$ 148,74
4,9	KIT CILINDRO DO MOTOR	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 504,77	R\$ 1.009,54
5	EMBREAGEM	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 150,68	R\$ 301,36
5,1	CABO DA EMBREAGEM	UNID	TRILHA	4	R\$ 33,88	R\$ 135,52
5,2	PISTÃO	UNID	NGK	2	R\$ 120,28	R\$ 240,56
5,3	CORRENTE	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 66,29	R\$ 132,58
5,4	PAINEL	UNID	MAXPOWER	2	R\$ 179,82	R\$ 359,64
5,5	PAR DE BENGALA	UNID	NAKATA	2	R\$ 900,51	R\$ 1.801,02
5,6	balança	UNID	NAKATA	2	R\$ 600,62	R\$ 1.201,24

**TOTAL LOTE XXIII** R\$ 14.368,14

**LOTE XXIV - ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82W8ER434434, PLACA OXY 3316, DIESEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
4,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
4,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	6	R\$ 142,56	R\$ 855,36
4,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
4,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	4	R\$ 133,74	R\$ 534,96
4,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	4	R\$ 53,38	R\$ 213,52
4,6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 595,09	R\$ 2.380,36
4,7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	4	R\$ 685,07	R\$ 2.740,28
4,8	LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 209,31	R\$ 837,24
4,9	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	FRASLE	4	R\$ 343,65	R\$ 1.374,60
4,1	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 3.050,43	R\$ 3.050,43
4,11	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 5.189,70	R\$ 5.189,70
4,12	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 5.179,70	R\$ 5.179,70
4,13	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	4	R\$ 1.500,39	R\$ 6.001,56
4,14	BARRA DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 525,39	R\$ 2.101,56
4,15	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	4	R\$ 131,33	R\$ 525,32
4,16	GRAXA	UNID	LUBRAX	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90
4,17	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80
4,18	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 1.103,97	R\$ 4.415,88
4,19	LAMPADAS	UNID	OSRAM	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
4,2	PALHETAS	UNID	CINOY	4	R\$ 95,96	R\$ 383,84
4,21	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	12	R\$ 17,39	R\$ 208,68
4,22	PNEU 275/80R22,5	UNID	DUNLOP	20	R\$ 1.500,39	R\$ 30.007,80
4,23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 391,28	R\$ 1.565,12
4,24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 333,73	R\$ 1.334,92

**TOTAL LOTE XXIV** R\$ 71.629,23

**LOTE XXV - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E PNEUS SEC DE OBRAS MOTONIVELADORA CASE VHP COR AMARELA, CHASSI Nº HBZN08845JEAFO4270, ANO 2014, DIESEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
1,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	6	R\$ 41,03	R\$ 246,18
1,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	6	R\$ 300,10	R\$ 1.800,60
1,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	6	R\$ 108,97	R\$ 653,82
1,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	6	R\$ 108,40	R\$ 650,40
1,6	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R\$ 5.009,36	R\$ 5.009,36
1,7	ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R\$ 4.999,79	R\$ 4.999,79
1,8	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	1	R\$ 7.005,43	R\$ 7.005,43
1,9	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	6	R\$ 2.299,70	R\$ 13.798,20
1,1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	4	R\$ 250,50	R\$ 1.002,00
1,11	CORREIA HIDRAULICO	UNID	DAYCO	4	R\$ 350,35	R\$ 1.401,40
1,12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNID	BOSCH	1	R\$ 2.500,22	R\$ 2.500,22
1,13	CONEXÃO MANGUEIRAS	UNID	JAMAICA	20	R\$ 22,99	R\$ 459,80
1,14	BALDE DE GRAXA	UNID	LUBRAX	6	R\$ 299,70	R\$ 1.798,20

1,15	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
1,16	BATERIA	UNID	MOURA	4	R\$ 1.002,70	R\$ 4.010,80
1,17	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
1,18	PNEU 17.5-25 12	UNID	DUNLOP	10	R\$ 3.014,70	R\$ 30.147,00
<b>TOTAL LOTE XXV</b>						<b>R\$ 80.195,40</b>

**LOTE XXVI- CAÇAMBA COR BRANCA PAC 26 E28,  
CHASSI Nº 93ZEZRMH0E8925777, PLACA OXY6693, ANO 2014 DIESEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	64	R\$ 59,37	R\$ 3.799,68
3,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	10	R\$ 103,31	R\$ 1.033,10
3,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	10	R\$ 204,79	R\$ 2.047,90
3,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	8	R\$ 203,28	R\$ 1.626,24
3,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	8	R\$ 203,28	R\$ 1.626,24
3,6	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	4	R\$ 4.000,53	R\$ 16.002,12
3,7	ALTERNADOR	UNID	ZEN	2	R\$ 4.000,43	R\$ 8.000,86
3,8	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	2	R\$ 6.005,43	R\$ 12.010,86
3,9	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	10	R\$ 1.999,70	R\$ 19.997,00
3,1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	5	R\$ 159,32	R\$ 796,60
3,11	CORREIA HIDRÁULICO	UNID	DAYCO	5	R\$ 200,27	R\$ 1.001,35
3,12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNID	BOSCH	5	R\$ 1.800,57	R\$ 9.002,85
3,13	CONEXÃO MANGUEIRAS	UNID	JAMAICA	4	R\$ 29,39	R\$ 117,56
3,14	BALDE DE GRAXA	UNID	LUBRAX	6	R\$ 625,07	R\$ 3.750,42
3,15	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	30	R\$ 58,17	R\$ 1.745,10
3,16	BATERIA 225 E-16M	UNID	MOURA	2	R\$ 1.506,92	R\$ 3.013,84
3,17	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
3,18	PNEU 215/75/17.5	UNID	DUNLOP	16	R\$ 408,97	R\$ 6.543,52
3,19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 303,38	R\$ 1.213,52
<b>TOTAL LOTE XXVI</b>						<b>R\$ 94.324,36</b>

**LOTE XXVII Pá Carregadeira LW300KV/ANO 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3,1	OLEO MOTOR	UNID	PETRONAS	64	R\$ 50,30	R\$ 3.219,20
3,2	FILTRO OLEO	UNID	TECFIL	10	R\$ 103,31	R\$ 1.033,10
3,3	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	TECFIL	10	R\$ 104,79	R\$ 1.047,90
3,4	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	8	R\$ 103,20	R\$ 825,60
3,5	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	TECFIL	8	R\$ 103,20	R\$ 825,60
3,6	MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	4	R\$ 3.000,50	R\$ 12.002,00
3,7	ALTERNADOR	UNID	ZEN	2	R\$ 3.000,40	R\$ 6.000,80
3,8	BOMBA INJETORA	UNID	BOSCH	2	R\$ 5.005,40	R\$ 10.010,80
3,9	BICO INJETOR	UNID	BOSCH	10	R\$ 1.099,70	R\$ 10.997,00
3,1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	5	R\$ 150,30	R\$ 751,50
3,11	CORREIA HIDRÁULICO	UNID	DAYCO	5	R\$ 100,20	R\$ 501,00
3,12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNID	BOSCH	5	R\$ 1.099,70	R\$ 5.498,50
3,13	CONEXÃO MANGUEIRAS	UNID	JAMAICA	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20
3,14	BALDE DE GRAXA	UNID	LUBRAX	6	R\$ 282,70	R\$ 1.696,20
3,15	OLEO HIDRAULICO	UNID	PETRONAS	30	R\$ 50,10	R\$ 1.503,00
3,16	BATERIA 225 E-16M	UNID	MOURA	2	R\$ 1.099,70	R\$ 2.199,40
3,17	OLEO DE FREIO	UNID	BOSCH	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
3,18	PNEU 17.5-25	UNID	DUNLOP	16	R\$ 10.000,40	R\$ 160.006,40
3,19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R\$ 382,70	R\$ 1.530,80
<b>TOTAL LOTE XXVII</b>						<b>R\$ 220.725,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 936.882,02</b>

**EMPRESA: JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

**CNPJ: 30.093.831/0001-16**

**ENDEREÇO: R. PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, S/N, CENTRO, CEP: 65.458-000, ITAPECURU MIRIM/MA**

**REPRESENTANTE: MARIA DA PAZ QUARESMA**

**E-MAIL: jailsonagseguranca@hotmail.com TEL.: (98) 98881-9811**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da

- sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 17 de Maio de 2024

#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS

#### DETENTORA DO REGISTRO:

**ID AUTOCENTER LTDA**

**CNPJ nº:** 22.358.412/0001-30

Nome: IRACEMA DIAMANTINA DA SILVA DIAS

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 428.335.823-15

#### DETENTORA DO REGISTRO:

**JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

**CNPJ nº:** 30.093.831/0001-16

Nome: MARIA DA PAZ QUARESMA

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 110.581.373-87

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ab15183fc3351a993183c47b55d5f97a

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº028/SEMAD/2024**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**,

brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 028/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **030/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 22.648.969/0001-06</b>
<b>ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 132, CENTRO, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS/MA</b>
<b>REPRESENTANTE: ULISSES DE BRITO SILVA</b>
<b>E-MAIL: comercial@nacionalpc.com.br TEL.: (99) 98109-1610</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>Aparelho de televisão Tipo 1</b> com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED 43 polegadas, monitor Full HD, Closed Caption, Youtube, Netflix, Globo Play, Bluetooth, potência do Áudio (RMS)20, Wi-Fi integrado, garantia de 12 Meses, taxa de atualização 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR, mega Contraste, micro Dimming, modo Filme e modo Natural, navegador (Web Browser), espelhamento do Smartphone para TV, acessibilidade guia de Voz, ampliar, aumento de Contraste, busca automática de canais, desligamento Automático, legenda, HDD, USB 2.0, compatível com HID USB, IPv6 Support, sensor Ecológico, selo Procel ("A"), consumo (KW/h) 120, recursos de Áudio, Dolby, Potência Sonora 20 W RMS, 01 entrada USB.	<b>AOC</b>	UND	3	R\$ 2.130,00	R\$ 6.390,00
2	<b>Aparelho de Televisão Tipo 2</b> com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED 70 polegadas, tela sem limite, monitor UHD 4k, múltiplo controle por voz, Closed Caption, Youtube, Netflix, Globo Play, Bluetooth, potência do Áudio (RMS)20, Wi-Fi integrado, garantia de 12 Meses, taxa de atualização 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR, mega Contraste, micro Dimming, modo Filme e modo Natural, navegador (Web Browser), espelhamento do Smartphone para TV, acessibilidade guia de Voz, ampliar, aumento de Contraste, busca automática de canais, desligamento Automático, legenda, HDD, USB 2.0, compatível com HID USB, IPv6 Support, sensor Ecológico, selo Procel ("A"), consumo (KW/h) 120, recursos de Áudio, Dolby, Potência Sonora 20 W RMS, 01 entrada USB.	<b>PHILIPS</b>	UND	2	R\$ 4.730,00	R\$ 9.460,00
3	<b>Aparelho de Televisão Tipo 3</b> com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED de 55 polegadas, display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português	<b>AOC</b>	UND	3	R\$ 3.330,00	R\$ 9.990,00



4	<b>Aparelho de Televisão tipo 4</b> com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED de 32 polegadas, display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	AOC	UND	15	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
5	<b>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS:</b> Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	AGRATTO	UND	30	R\$ 2.175,65	R\$ 65.269,50
7	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:</b> Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	AGRATTO	UND	80	R\$ 3.550,00	R\$ 284.000,00
8	<b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS:</b> Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	AGRATTO	UND	20	R\$ 4.980,00	R\$ 99.600,00
12	<b>Bebedouro elétrico adulto tipo pressão:</b> Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	LIBELL	UND	25	R\$ 1.520,00	R\$ 38.000,00
13	<b>Bebedouro Elétrico Industrial Inox:</b> Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	MODELO MOVEIS	UND	15	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
14	<b>Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3</b> Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 4.180,00	R\$ 41.800,00



16	<b>Cadeira Longarina Secretária</b> com as seguintes especificações mínimas: cor preta, três lugares, revestimento em polipropileno, que suporte até 130KG por assento, estrutura em aço, com montagem inclusa.	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
17	<b>Cadeira Auxiliar:</b> Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	150	R\$ 324,00	R\$ 48.600,00
18	<b>Cadeira diretor:</b> Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	<b>METAL WOOD</b>	UND	15	R\$ 693,00	R\$ 10.395,00
19	<b>Cadeira Presidente em Tela</b> com as seguintes especificações mínimas: tela preta, base em metal cromado, braço com regulagem de altura, encosto com corretor de postura, apoio de cabeça regulável, que suporte até 130KG. Montagem e garantia inclusas.	<b>METAL WOOD</b>	UND	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
20	<b>Cadeira Presidente</b> em couro com as seguintes especificações mínimas: Cor Preta, ajuste de altura em até 10cm, braços revestidos em PVC e almofadados, base giratória com rodízios em nylon, função reclinar, com trava no ponto inicial, regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás, revestimento em PU almofadado, que suporte até 150kg. Montagem e Garantia inclusas.	<b>METAL WOOD</b>	UND	2	R\$ 4.125,00	R\$ 8.250,00
21	<b>Cadeira Secretaria:</b> Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
22	<b>Cafeteira com as seguintes especificações mínimas:</b> Sistema de suprimento em cápsula, prepara Cafés expressos, bebidas cremosas e chás naturais, desligamento automático, seletor para cada tipo de bebida - Suporte com ajuste de altura - Compartimento para descarte interno de cápsulas, capacidade do reservatório de água 650ml, reservatório em acrílico, removível; potência 1260W, voltagem 220 Volts, consumo aproximado de energia em uso 13W/H - Em repouso 1,2W/H , material plástico, dimensões do produto - Largura X Altura X ProfUNDidade em CM (12X24,5X32), prazo de garantia de 01 ano do fabricante.	<b>NESPRESSO</b>	UNID	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
23	<b>Kit de som com as seguintes especificações mínimas:</b> 02 caixas amplificadoras ativas, 02 tripés, 01 bolsa para tripé, 01 Cabo XLR 5m. Sendo caixas: Woofer 12 polegadas 300Z, Bobina 1.5, driver Titanio 25mm, resposta de Frequência 60 Hz-20KHz, impedância 4, amplificador Class-D, entrada de microfone P10, entrada linha P2 e xlr, entrada de Guitarra P10, equalizador de duas bandas Treble, Bass, potencia rms 500W, potencia pico 800W, potencia pmpo 2000W, consumo 150W - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd, tensão 110-220V 50/60Hz, dimensões 59x37x34, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone. Sendo tripés: 5 Estágios de regulagem de altura, caixa Pedestal dos tripés reforçada, tubos de 1 1/2" resistentes, que ocupem pouco espaço, capacidade 50 Kg, altura 116CM mínimo e 200CM máximo, regulagem de abertura dos pés e trava de Segurança.	<b>PULSE</b>	UNID	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00



26	<b>Bebedouro Elétrico</b> , adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	<b>LIBELL</b>	UND	60	R\$ 1.295,00	R\$ 77.700,00
27	<b>Filtro Barro</b> com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 2 litros por reservatório, altura 40cm e diâmetro 19cm, peso aproximado de 5 kg, garantia de 12 meses por defeito de fabricação, filtragem por vela, fabricado em argila, cor lisa e sem decoração.	<b>NA FILTRO</b>	UND	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
28	<b>Fogão Industrial 2 Bocas</b> Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro FUNDido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm.	<b>ITAJOBI</b>	UND	30	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
31	<b>Fogão 6/ bocas:</b> fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	<b>ESMALTEC</b>	UND	50	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
32	<b>Fogão 4/ bocas:</b> fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	<b>ESMALTEC</b>	UND	50	R\$ 1.048,00	R\$ 52.400,00
33	<b>Liquidificador:</b> Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	<b>MONDIAL</b>	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
34	<b>Liquidificador Industrial:</b> liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	<b>KD ELETRO</b>	UND	10	R\$ 1.145,00	R\$ 11.450,00
35	<b>Mesa de Plástico Quadrada</b> Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, ProfUNDidade 70 cm.	<b>TOPPLAST</b>	UND	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
36	<b>Mesa Redonda de Reunião</b> com as seguintes especificações mínimas: Altura 74CM Largura 120CM ProfUNDidade 120CM, em MDP/Metalon Prazo, que suporte 45KG, pés com sapata niveladora. Montagem e garantia inclusas.	<b>CAPITAL MOVEIS</b>	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
38	<b>Sofá estofado de 3 lugares</b> com as seguintes especificação mínima: Dimensões em CM 215X72X83, que suporte 450KG, com design e formas quadradas, em couro sintético preto, material resistente. Garantia inclusa. <b>Modelo para referência de design: Sofá Himeji marca D Kazuo.</b>	<b>HELLEN ESTOFADOS</b>	UND	3	R\$ 3.640,00	R\$ 10.920,00
39	<b>Sofá Estofado de 2 lugares</b> com as seguintes especificações mínimas: Dimensões em CM 155X72X83, que suporte 300KG, com design e formas quadradas, em couro sintético preto, material resistente. Garantia inclusa. <b>Modelo para referência do design: Sofá Himeji marca D Kazuo.</b>	<b>HELLEN ESTOFADOS</b>	UND	3	R\$ 3.130,00	R\$ 9.390,00
40	<b>Poltrona Hospitalar</b> articulável com braçadeira para injeção (cadeira para coleta de sangue)	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	10	R\$ 2.340,00	R\$ 23.400,00
43	<b>Microondas de Bancada Branco 21L</b> com as seguintes especificações mínimas: acabamento em Plástico, Vidro e Aço, 700W Potência, receitas pré programadas com temporizador, 10 níveis de Potência, posições de memória, trava de segurança eletrônica, voltagem 220.	<b>MONDIAL</b>	UND	5	R\$ 1.075,00	R\$ 5.375,00
44	<b>Microondas de Bancada Branco 34L</b> com as seguintes especificações mínimas: acabamento em Plástico, Vidro e Aço, receitas pré-programadas, eficiência energética tipo A, desodorizador de receitas anteriores, potência de 900W, posições de memória, voltagem 220.	<b>MONDIAL</b>	UND	5	R\$ 1.548,00	R\$ 7.740,00
45	<b>Microfone Duplo Sem Fio</b> com as seguintes especificações mínimas: 2 microfones, com formato de mão, frequência de 50kHz a 1500Hz, Conector/es de saída: xlr-3 in e p10, Sensibilidade -109 dB. Incluso receptor, 2 emissores, 1 cabo P10, Fonte de energia, Estojo, 4 pilhas AA e garantia.	<b>VOKAL</b>	UND	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00



46	<b>Microfone Com Fio</b> com as seguintes especificações mínimas: Conector XLR, tecnologia de conectividade com fio, sensibilidade de áudio 50 dB, captação cardióide, ampla resposta de frequência, alta saída, excelente qualidade de som. Incluso grade resistente a amassados e cabo xlr-xlr.	LESSON	UND	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
47	<b>Webcam Full HD 1080P</b> Lentes de alta definição e com Microfone Embutido Base rotativa 360 graus Compatível com vários tipos de notebook, desktop, compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 10 e 11.	C3TECH	UND	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
48	<b>Ventilador de Coluna</b> , com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, ProfUNDidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	VENTISOL	UND	70	R\$ 362,00	R\$ 25.340,00
50	<b>Regulador de gás parafusado</b> sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura: 12,00 cm, Altura: 16,00 cm, ProfUNDidade: 23,00 cm.	IMAR	UND	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
52	<b>Freezer Horizontal:</b> Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	ESMALTEC	UND	15	R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00
53	<b>Freezer Horizontal:</b> Capacidade bruta 534 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	EOS	UND	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
54	<b>Refrigerador Duplex 475L</b> com as seguintes especificações mínimas: classificação de consumo tipo A, prateleiras do tipo removível, refrigerador com 1 gaveta, iluminação interna, separador de garrafas, porta ovos, porta laticínios, recipiente para guardar gelo, porta latas Branco, voltagem 220V, consumo em kWh 58,8, Dimensões (AxLxP) em CM 189X702X733. Garantia pelo fabricante.	CONSUL	UND	20	R\$ 5.320,00	R\$ 106.400,00
55	<b>Sanduícheira de uso Profissional com chapa conjugada</b> , material da estrutura em aço inox, funcionamento a gás e sistema de gaveta nos queimadores.	MONDIAL	UND	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
56	<b>Sanduícheira de uso doméstico</b> , com grill antiaderente, alça com isolamento térmico, timing com indicador em luz verde e vermelha, voltagem 220, e potência de 750W.	MONDIAL	UND	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
57	<b>Fritadeira elétrica com capacidade de 12 Litros</b> , com duas cubas de capacidade de 6L cada, termóstato regulável, cesto em arame estanhado, cuba em aço inox, voltagem de 220, potencia de 5000W, que receba até 1,5KG de alimento.	HQ	UND	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
58	Geladeira na cor predominante branca, com no mínimo 245L de volume útil interno. Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis de forma a facilitar a organização interna.	ESMALTEC	UND	30	R\$ 1.955,00	R\$ 58.650,00
59	Lavadora Semiautomática tipo Tanquinho com no mínimo 10kg de capacidade, modelo 220v	ESMALTEC	UND	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
60	Maquina de Lavar Roupas 12Kg, 220v	COLOMARQ	UND	4	R\$ 2.055,00	R\$ 8.220,00
61	Maquina de Lavar e Secar roupas com capacidade total para 11Kg	COLOMARQ	UND	3	R\$ 3.810,00	R\$ 11.430,00
62	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco	ESMALTEC	UND	15	R\$ 4.340,00	R\$ 65.100,00
63	<b>Conjunto Educação Infantil:</b> Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl ¾", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	MODELO MOVEIS	Conj.	80	R\$ 3.200,00	R\$ 256.000,00



64	<b>Conjunto Educação Infantil:</b> Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	<b>MODELO MOVEIS</b>	Conj.	100	R\$ 1.445,00	R\$ 144.500,00
65	<b>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro:</b> Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	<b>MODELO MOVEIS</b>	Conj.	50	R\$ 3.590,00	R\$ 179.500,00
66	<b>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro:</b> Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro. Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	<b>MODELO MOVEIS</b>	Conj.	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
68	<b>Birô de 02 Gavetas:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	<b>CAPITAL MOVEIS</b>	UND	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00



69	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO</b> Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.</p>	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	300	R\$ 525,00	R\$ 157.500,00
----	--	--------------------------	-----	-----	------------	----------------



70	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR METALON.</b> Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>	<b>MODELO MOVEIS</b>	UND	300	R\$ 505,00	R\$ 151.500,00
71	<p><b>Conjunto Refeitório Infantil:</b> Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	<b>MODELO MOVEIS</b>	Conj.	20	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00



73	<p><b>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06.</b> Modelo: FDE. Cor: Azul. Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	<b>MODELO MOVEIS</b>	Conj.	350	R\$ 850,00	R\$ 297.500,00
----	--	--------------------------	-------	-----	------------	----------------



75	<p><b>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04.</b> Modelo: FDE. Cor: Vermelho. Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	<p><b>MODELO MOVEIS</b></p>	<p>Conj.</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 675,00</p>	<p>R\$ 202.500,00</p>
----	---	-----------------------------	--------------	------------	-------------------	-----------------------



76	<p><b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03.</b> Modelo: FDE. Cor: Amarela. Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	MODELO MOVEIS	Conj.	200	R\$ 455,00	R\$ 91.000,00
----	--	------------------	-------	-----	------------	---------------



78	<p><b>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira.</b> Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	MODELO MOVEIS	Conj.	45	R\$ 1.075,00	R\$ 48.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.198.359,50</b>

<b>EMPRESA: V. R COSTA LTDA</b>
<b>CNPJ: 21.111.336/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA SOARES, KM 2, S/N, POVOADO BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP: 64099-899, TERESINA/PI</b>
<b>REPRESENTANTE: VIVIANE RIBEIRO COSTA</b>
<b>E-MAIL: miranteindustria@outlook.com TEL.: (86) 3225-2252 / (86) 98875-9293</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
6	<p><b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:</b> Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.</p>	UND	120	AGRATTO	R\$ 2.879,00	R\$ 345.480,00
9	<p><b>Armário de aço com fechadura e as seguintes especificações mínimas:</b> 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).</p>	UND	50	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/ARM	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00



10	<p><b>Arquivo de aço com 03 gavetas:</b> Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fUNDo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.</p>	UND	30	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/ARQ-03	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
11	<p><b>Arquivo de Aço com 04 Gavetas:</b> Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fUNDo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).</p>	UND	15	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/ARQ-04	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
15	<p><b>Cadeira de Plástico Sem Braço Branca:</b> Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - ProfUNDidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.</p>	UND	250	IBAP	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
25	<p><b>Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x".</b> Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm ( c x l) e um reforço em "X" no fUNDo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).</p>	UND	70	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/EST	R\$ 510,00	R\$ 35.700,00



29	<b>Fogão Industrial 4 Bocas</b> Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro FUNDido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro FUNDido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profUNDidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	UND	20	MODELO MOVEIS	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00
30	<b>Fogão Industrial 6 bocas</b> Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro FUNDido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro FUNDido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 6 Queimadores Simples, (largura X altura x profUNDidade): 104 cm x 85 cm x 70 cm.	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 2.089,00	R\$ 20.890,00
37	<b>Mesa Oval de Reunião Grande</b> com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 200CMX90CMX74CM, madeira MDP/BP 15 mm, acabamento Postform/Fita de Bordo 1 mm, pé de aço triplo, produto 100%, que suporte pelo menos 90KG. Montagem e garantia inclusas.	UND	4	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/MSE--15	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
41	<b>Mesa com 03 gavetas:</b> Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lpxh).	UND	30	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/MSE-11	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
42	<b>Mesa sem gavetas:</b> Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 40mm(lpxh).	UND	30	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/MSE	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
49	<b>Ventilador de Parede</b> 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	UND	150	VENTISOL	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00



51	<b>Banco com 04 lugares:</b> Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	UND	20	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/LOG-02	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
67	<b>Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas:</b> Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	15	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/ARR-16	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
72	<b>Mesa redonda para Biblioteca:</b> Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	15	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/MSE-32	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00



74	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05. Modelo: FDE. Cor: Verde. Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pé confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoasalina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	CONJ	200	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/CJA-05	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
----	--	------	-----	---	------------	----------------



77	<p>CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01. Modelo: FDE. Cor: Amarela. Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	CONJ	150	V R COSTA LTDA/MIRANTE INDUSTRIA/CJA-01	R\$ 670,00	R\$ 100.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 931.320,00</b>

**EMPRESA: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.133.259/0001-67**



<b>ENDEREÇO: ROD. BR 470, Nº 5640, VALADA ITROUPAVA, CEP: 89.162-915, RIO DO SUL/SC</b>
<b>REPRESENTANTE: DIRCEU KNISS</b>
<b>E-MAIL: licita@audiofrahm.com.br TEL.: (47) 3531-880 / (47) 99952-3820 / (47) 98826-6684</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
24	CAIXA DE SOM – CLA 1201 APX LT. Informações Técnicas: Potência: 250W RMS; Alto falante: 12”; Driver: 1” Titânio; Resposta Frequência: 44- 20KHz; Entrada Canal 1: Microfone: 1x XLR Fêmea + 1x TRS 6.35mm (P10); Entrada Canal 2: Line: 1x XLR Fêmea + 1x RCA Estéreo) + 1x TRS 3.5mm(P2 Estéreo); Entrada Canal 3: Bluetooth 5.0, USB (MP3), SD card (MP3), FM; Equalizador: Gráfico 5 bandas; Volume Master: Sim; Line Out: 1x XLR Macho; Speaker Out: 1x Speakon 8ohm; Leds indicativos: Power; Led Clip; Dimensões (AxLxP): 610x380x350mm; Peso: 15Kg. Garantia: 12 meses. <a href="https://frahm.com.br/produto/caixa-de-som-cla-1201-apx-lt/">https://frahm.com.br/produto/caixa-de-som-cla-1201-apx-lt/</a>	FRAHM / AUDIOFRAHM	UND	50	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 17 de Maio de 2024

#### **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### **ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

**DETENTORA DO REGISTRO:  
US EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ nº:** 22.648.969/0001-06  
**Nome:** ULISSES DE BRITO SILVA  
**Cargo:** Representante Legal/Empresário/Titular  
**CPF:** 046.990.163-24

**DETENTORA DO REGISTRO:**

**V. R COSTA LTDA**

**CNPJ nº:** 21.111.336/0001-00  
**Nome:** VIVIANE RIBEIRO COSTA  
**Cargo:** Representante Legal/Empresário/Titular  
**CPF:** 055.032.253-17

**DETENTORA DO REGISTRO:**

**AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**

**CNPJ nº:** 27.133.259/0001-67  
**Nome:** DIRCEU KNIESS  
**Cargo:** Representante Legal/Empresário/Titular  
**CPF:** 647.323.719-49

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9bab729619f98d5d2f415556835f1636

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº032/SEMAD/2024**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 032/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **035/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A K P SERVICOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 26.186.215/0001-32</b>
<b>ENDEREÇO: RUA NOVA, CENTRO, Nº 2141, CEP: 65.415.000, COROATÁ/MA</b>
<b>REPRESENTANTE: CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA</b>
<b>E-MAIL: carvalholicitacao@outlook.com TEL.: (99) 98265-7688</b>

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT/MÊS	V. UNIT	V. TOTAL





1	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva do sistema da iluminação pública com fornecimento de materiais e inclusos todos impostos para o município de <b>Presidente Vargas/MA</b> (Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas, equipe de 02 motoristas, 06 eletricitistas, 03 serventes e 02 encarregado. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário. O eletricitista deverá ter certificado de curso de NR10, NR35, primeiros socorros e outros cursos necessários á execução dos serviços.)	Mês	SERVIÇO	10	R\$ 95.000,00	R\$ 950.000,00
2	Serviço de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros.(Prestação de serviços de manutenção com: 02(dois) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção, inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. OBS: os funcionários serão pagos no item 1)	H	SERVIÇO	10	R\$ 20.800,00	R\$ 208.000,00
3	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	Und	OLIVO	36	R\$ 111,00	R\$ 3.996,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	Und	EXATRON	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
5	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO	Und	EXATRON	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6	BRAÇO ZINCADO DE 2,00 METRO	Und	OLIVO	82	R\$ 220,00	R\$ 18.040,00
7	BRAÇO ZINCADO DE 1,50 METRO	Und	OLIVO	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
8	CABO FIO FLEX 1,50MM	Mt	CORFIO	3240	R\$ 1,25	R\$ 4.050,00
9	CABO FIO FLEX 10,0MM	Mt	CORFIO	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
10	CABO FIO FLEX 2,50MM	Mt	CORFIO	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
11	CABO FIO FLEX 4,00MM	Mt	CORFIO	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
12	CABO FIO FLEX 6,00MM	Mt	CORFIO	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
13	CABO FIO FLEX PP 2,00x1,50MM	Mt	CORFIO	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
14	CABO FIO FLEX 2,00x2,50MM	Mt	CORFIO	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
15	CABO MULTIPLEXADO 16MM	Mt	CORFIO	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
16	CHAVE DE COMANDO IP	Und	EXATRON	6	R\$ 4,30	R\$ 25,80
17	CONECTOR APACTINHO T1	Und	INCESA	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
18	CONECTOR APACTINHO T2	Und	INCESA	90	R\$ 10,50	R\$ 945,00
19	CONECTOR APACTINHO T3	Und	INCESA	90	R\$ 9,85	R\$ 886,50
20	CONECTOR PERFURANTE 35MM	Und	INCESA	900	R\$ 5,30	R\$ 4.770,00
21	DISJUNTOR 40a MONOFASICO	Und	DECORLUX	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
22	DISJUNTOR 40a TRIFASICO	Und	DECORLUX	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
23	DISJUNTOR 50a MONOFASICO	Und	DECORLUX	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
24	DISJUNTOR 50a TRIFASICO	Und	DECORLUX	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
25	DISJUNTOR 60a MONOFASICO	Und	DECORLUX	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
26	ELO FUSIVEL 1H	Und	LORRENZETTI	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
27	ELO FUSIVEL 3H	Und	LORRENZETTI	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
28	ELO FUSIVEL 5H	Und	LORRENZETTI	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
29	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4	Mt	TRAMONTINA	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
30	FITA ALTA FUSÃO 3M	Mt	DECORLUX	2496	R\$ 1,30	R\$ 3.244,80
31	FITA BAIXA TENSÃO 3M 19MM x 20M	Und	DECORLUX	246	R\$ 7,00	R\$ 1.722,00
32	ISOLADOR PORCELANA	Und	INCESA	96	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
33	LAMPADA 30W LED	Und	LUMANTI	330	R\$ 17,00	R\$ 5.610,00



34	LAMPADA 40W LED	Und	LUMANTI	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
35	LAMPADA 50W LED	Und	LUMANTI	504	R\$ 33,00	R\$ 16.632,00
36	LUMINARIA ABERTA E-27	Und	OLIVO	132	R\$ 43,00	R\$ 5.676,00
37	LUMINARIA LED PÚBLICA 60W	Und	LUMANTI	198	R\$ 340,00	R\$ 67.320,00
38	LUMINARIA LED PÚBLICA 67 A 100W	Und	LUMANTI	300	R\$ 329,00	R\$ 98.700,00
39	LUMINARIA LED PÚBLICA 120 A 150W	Und	LUMANTI	78	R\$ 560,00	R\$ 43.680,00
40	PARAFUSO MAQUINA 16x400 MM	Und	OLIVO	252	R\$ 22,00	R\$ 5.544,00
41	PARAFUSO MAQUINA 16x250 MM	Und	OLIVO	252	R\$ 8,95	R\$ 2.255,40
42	PARAFUSO MAQUINA 16x300 MM	Und	OLIVO	750	R\$ 10,30	R\$ 7.725,00
43	PARAFUSO OLHAL 16x400 MM	Und	OLIVO	246	R\$ 6,50	R\$ 1.599,00
44	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MM	Und	PREMA	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
45	RELÉ FOTOELETRICO NA	Und	EXATRON	48	R\$ 19,89	R\$ 954,72
46	RELÉ FOTOELETRICO NF	Und	EXATRON	1800	R\$ 19,89	R\$ 35.802,00
47	SOQUETE PORCELANA E-27	Und	DECORLUX	1512	R\$ 7,89	R\$ 11.929,68
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.569.103,40</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo

signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 27 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS

## **DETENTORA DO REGISTRO:**

**A K P SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº:** 26.186.215/0001-32

Nome: CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 024.252.913-50

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADM. Nº027/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 027/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **028/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.351.807/0001-65
ENDEREÇO: R. SÃO BENEDITO, Nº 123-A, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE/MA
REPRESENTANTE: SALIM JORGE TRABULSI MARTINS
E-MAIL: eyxoeng@gmail.com TEL.: (98) 99130-5872

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS	M²	1500	EUCATEX	R\$ 136,94	R\$ 205.410,00
2	PORTAS DE 0,80X2,10	M²	1500	MARVITE	R\$ 598,00	R\$ 897.000,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COR BRANCA, LARGURA DE 20CM	M²	1500	ECOPLAST	R\$ 83,00	R\$ 124.500,00
4	REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES	UND	1500	SERVIÇO	R\$ 198,00	R\$ 297.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.523.910,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 15 de Maio de 2024

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS

## DETENTORA DO REGISTRO:

### EYXO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 32.351.807/0001-65

Nome: SALIM JORGE TRABULSI MARTINS

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 048.523.823-36

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: f57dcc39f37336cce63382446785d05f

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 LEI 14.233/2021

<p><b>PROCESSO DE ORIGEM</b> Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/SEMAD/2024</p>
<p><b>OBJETO</b> Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio N° 945960/2023.</p>
<p><b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> R\$ 1.423.999,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três mil, Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)</p>
<p><b>VIGÊNCIA</b> 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura</p>
<p><b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças <b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b></p>
<p><b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b> J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13 RUA DR CARLOS MACIEIRA Nº 33, BAIRRO: CIDADE NOVA, BACABEIRA/MA Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72</p>

## PREÂMBULO

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na **AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA**, CNPJ Nº **06.124.739/0001-91**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem à **Concorrência Eletrônica Nº 022/SEMAD/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio Nº 945960/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio Nº 945960/2023**, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital da **Concorrência Eletrônica Nº 003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Vargas/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais

privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio N° 945960/2023	JBF	1	1	R\$ 1.423.999,99	R\$ 1.423.999,99
Valor Total					R\$ 1.423.999,99	

Presidente Vargas/MA, 17 de Maio de 2024

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ARNALDO LUNA DE SOUSA CPF: 103.857.893-00 Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) CNPJ: 06.124.739/0001-91</p>	<p>FRANCISCO XAVIER ARAGÃO CPF: 254.754.793-72 J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA CNPJ: 07.175.717/0001-13</p>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 7431e95ee61f5ccd9d2e378c19339b93

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 LEI 14.233/2021**

PROCESSO DE ORIGEM  
Concorrência Eletrônica Nº 005/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/SEMAD/2024

OBJETO  
Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio N° 9504872023.

VALOR TOTAL REGISTRADO  
R\$ 865.000,44 (Oitocentos e Sessenta e Cinco mil reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA  
12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

ÓRGÃO GERENCIADOR  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO  
J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13  
RUA DR CARLOS MACIEIRA Nº 33, BAIRRO: CIDADE NOVA, BACABEIRA/MA  
Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72

**PREÂMBULO**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na **AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA**, CNPJ nº **06.124.739/0001-91**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem à **Concorrência Eletrônica Nº 025/SEMAD/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio N° 9504872023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio N° 9504872023**, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital da **Concorrência Eletrônica Nº 005/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados

nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Vargas/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades

de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio N° 9504872023	JBF	1	1	R\$ 865.000,44	R\$ 865.000,44
Valor Total					R\$ 865.000,44	

Presidente Vargas/MA, 17 de Maio de 2024

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ARNALDO LUNA DE SOUSA CPF: 103.857.893-00 Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) CNPJ: 06.124.739/0001-91</p>	<p>FRANCISCO XAVIER ARAGÃO CPF: 254.754.793-72 J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA CNPJ: 07.175.717/0001-13</p>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 78173abd9c43899c7a8cfb48d8c1227d

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 LEI 14.233/2021

<p>PROCESSO DE ORIGEM Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/SEMAD/2024</p>
<p>OBJETO Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 073025/2023 e Convênio N° 955249/2023.</p>
<p>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.260.990,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta mil, Novecentos e noventa reais)</p>
<p>VIGÊNCIA 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura</p>
<p>ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</p>
<p>DADOS DO BENEFICIÁRIO J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13 RUA DR CARLOS MACIEIRA Nº 33, BAIRRO: CIDADE NOVA, BACABEIRA/MA Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72</p>

## PREÂMBULO

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na **AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA**, CNPJ nº **06.124.739/0001-91**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem à **Concorrência Eletrônica Nº 034/SEMAD/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 073025/2023 e Convênio N° 955249/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 073025/2023 e Convênio N° 955249/2023**, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico,

Anexo I do edital da **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Vargas/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de

vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Und	Otd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 073025/2023 e Convênio Nº 955249/2023	JBF	1	1	R\$ 1.260.990,00	R\$ 1.260.990,00
Valor Total					R\$ 1.260.990,00	

**Presidente Vargas/MA, 20 de Maio de 2024**

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ARNALDO LUNA DE SOUSA CPF: 103.857.893-00 Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) CNPJ: 06.124.739/0001-91</p>	<p>FRANCISCO XAVIER ARAGÃO CPF: 254.754.793-72 J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA CNPJ: 07.175.717/0001-13</p>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: e452e46d7d3f45edf3eee97973895295

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 91.444,85 (Noventa e Um mil, Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1f6e89045c66e9c450f38d64905d4038

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Dia das Mães no polo Boca do Campo de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 41.762,20 (Quarenta e Um mil, Setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 1912d407ed4fe3061a47ea0fa094e16a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Dia das Mães no polo Doroty de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 48.865,20 (Quarenta e Oito mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: d8ff722e3dd48076bddce5307722e555*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Dia das Mães no polo Sede e na Zona Rural de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 77.283,35 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses

contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 15a25295071868f52cb93ee45dc3ac8e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Rally das Mulheres de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 57.246,87 (Cinquenta e Sete mil, Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 21e713781c5ee19d9e1c3631dc4e8a0b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para a Semana Pedagógica de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 34.677,53 (Trinta e Quatro mil, Seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: c1650cb806026a859746406ed898aeda*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 26.694,10 (Vinte e Seis mil, Seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9765b0e9d8c33a75cf4d1aa7043e2cfc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.169,40 (Dezesseis mil, Cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fe2bb4e44f1043bf78f9f2bd57edf859

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.169,40 (Dezesseis mil, Cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 6d299b7d292ae5d35fbc81db490114f8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.569,60 (Quinze mil, Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 2.128 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E TRABALHO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: baed13ae3ae65d279f342464703911b9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 38.283,40 (Trinta e Oito mil, Duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8975915152d0b6d95b94ec5f2dfcb64e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 32.038,90 (Trinta e Dois mil, Trinta e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações

posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: bc1f68720f8611c1e8a5e4ff1ba209fb*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATADA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ 29.500.647/0001-64. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.769,20 (Dezesseis mil, Setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de Abril de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 3b401edf07279d4e045fed8ede413917*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEMEL). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 140.891,05 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27 812 0014 2.145 FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Alysso de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esportes.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 227ee36814c0d60c36402e0c1f3bc6c5*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 52.038,65 (Cinquenta e Dois mil, Trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22

de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 39c57eeab2eb82d73cf304ca594655db*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.164,50 (Sete mil, Cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: c2249f017d309c203a0c21ad6b5e845e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEMEL). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 47.999,90 (Quarenta e Sete mil, Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27 812 0014 2.145 FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Alysso de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esportes.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 02cde28a5ea6c3744f0096ff55df098d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa do ramo

para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.254,90 (Dois mil, Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: aca31bd82ba1b6612b2ac9a191302cc8*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para Casamento Comunitário de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 14.004,15 (Quatorze mil, Quatro reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 28c31fe671c30ad72ac16f0e5520e319*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Dia do Trabalhador de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.317,52 (Dezessete mil, Trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

*Código identificador: dab1ab8672882785cbc4b38e54e77b10*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o Torneio de Futsal em apologia ao Dia do Trabalhador de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.950,56 (Dez mil, Novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: c01c61ac87dcccce45147a0f8e2818cab*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento para o II Fórum Comunitário do SELO UNICEF Edição 2021/2024 de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.024,00 (Dezesseis mil e Vinte e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 5e42b491e76c3fc0a45d08f12b00421e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 326.970,30 (Trezentos e Vinte e Seis mil, Novecentos e setenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de

2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADADO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADADO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1d49fd1f2e7dbf0332825a57e0a0f9fa

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 48.754,30 (Quarenta e Oito mil, Setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 53bcbf6e0a0435da73a32868e67a7da3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 106.824,30 (Cento e Seis mil, Oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0056 1.025 CONSTR. REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS P/ A SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 10859393b0c57499223e12b400d659e9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS).

CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 58.061,30 (Cinquenta e Oito mil, Sessenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 5ea19ddb91e695c5c514043eaa75a10

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.422.786,75 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois mil, Setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 474c0c3ebb40c5531a3db83b7e09a6ac

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 146.158,25 (Cento e Quarenta e Seis mil, Cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 302 0056 1.031 CONSTR. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS P/ O HOSPITAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: a6ff3a303ff7ddb4a248ce0a060202db

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 87.964,30 (Oitenta e Sete mil, Novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: bfb898eff5039680aaf9faa9d03f82d3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 119.979,00 (Cento e Dezenove mil, Novecentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 7dbcdbe7df596532254f776b17058454

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 27.325,00 (Vinte e Sete mil, Trezentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12

365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8a53de0f8285795e4fb4efc6232b4bd0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 44.060,00 (Quarenta e Quatro mil e Sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0056 1.025 CONSTR. REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS P/ A SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ae43cbba041a56da2f11ffad3e6669b0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 19.282,00 (Dezenove mil, Duzentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 50a422b18c32d3d32818325ec0dfdd19

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 644.240,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro mil, Duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB

12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 297ea8a9332f87e8dc6dfded608ba369*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 40.586,00 (Quarenta mil, Quinhentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 302 0056 1.031 CONSTR. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS P/ O HOSPITAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f9509ddbdf5a714a43b78940b51a75a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. CONTRATADA: V. R. COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 35.848,00 (Trinta e Cinco mil, Oitocentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 440f913825961287e8b2aae6263eec3e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. CONTRATADA: AKP SERVICOS LTDA, CNPJ 26.186.215/0001-32. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação

pública que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.569.103,40 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove mil, Cento e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 25 751 0012 2.119 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 25 751 0012 2.119 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Maio de 2024. José de Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f023368f397a9c8f295d098e4fb81f2a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 320.534,37 (Trezentos e Vinte mil, Quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Maio de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 2f46f3cec2c5d407258c2ddece3f71bb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 146.553,22 (Cento e Quarenta e Seis mil, Quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações

posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 48d98ccf38d8417f35f73ed77d7dde3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 629.631,86 (Seiscentos e Vinte e Nove mil, Seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 51193cf7f88c3df0595d5da38cade123

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 294.835,63 (Duzentos e Noventa e Quatro mil, Oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fa84f24925a4aeb543fa401d90bddd3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas do

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 142.249,52 (Cento e Quarenta e Dois mil, Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 38b914a7186b4727e920a8afc558a715

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### LEI Nº 461 DE 21 DE MAIO DE 2024

##### Lei nº 461 de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 416, de 23 de fevereiro de 2022, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e, assim, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 416, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações gerais de que tratam esta Lei terão validade até 30 de junho de 2024, admitindo-se prorrogação por prazo não superior a 30 (trinta) dias, desde que haja prévio aviso ao Poder Legislativo, levando em consideração a necessidade do Município e o desempenho do profissional contratado na forma definida pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 68, inciso I e art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Riachão.

Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal nº 416, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de dotação orçamentária própria.

§1º O Salário Mínimo de todos os agentes públicos do Município de Riachão, a partir de 01 de janeiro de 2024, passa a ser de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

§2º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos agentes inativos e a todos aqueles que de qualquer forma recebem remuneração por parte da municipalidade de Riachão.

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 416, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ANEXO 1

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
1	Auxiliar de Limpeza Pública	25	R\$ 1.412,00
2	Fiscal Ambiental	04	R\$ 1.412,00
3	Motorista Categoria "D"	18	R\$ 1.412,00
4	Tratorista	05	R\$ 1.412,00



5	Operador de Máquinas Pesada	04	R\$ 2.000,00
6	Pedreiro	06	R\$ 1.500,00
7	Servente de Pedreiro	10	R\$ 1.412,00
8	Vigilante	18	R\$ 1.412,00
9	Fisioterapeuta	02	R\$ 2.500,00
10	Químico	01	R\$ 2.000,00
11	Técnico de Raio X	03	R\$ 1.412,00
12	Nutricionista	03	R\$ 2.500,00
13	Assistente Social	04	R\$ 2.250,00
14	Farmacêutico	02	R\$ 2.500,00
15	Bioquímico	01	R\$ 2.250,00
16	Artesão	01	R\$ 1.412,00
17	Psicólogo	04	R\$ 2.500,00
18	Técnico Enfermagem	22	R\$ 1.412,00
19	Auxiliar de Serviços Gerais	38	R\$ 1.412,00
20	Auxiliar Administrativo	21	R\$ 1.412,00
21	Educador Físico	02	R\$ 1.500,00
22	Monitor de Ônibus Escolar	05	R\$ 1.412,00
23	Fiscal de Tributos	01	R\$ 1.500,00
24	Enfermeiro	15	R\$ 2.500,00
25	Odontólogo	07	R\$ 2.500,00
26	Carpinteiro	05	R\$ 1.500,00
27	Cuidador	10	R\$ 1.412,00
28	Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.500,00
29	Coveiro	04	R\$ 1.412,00
30	Engenheiro Civil	03	R\$ 2.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 29e44e7d2de09802199ba3f98017d839

**PORTARIA Nº 165/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 165/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão, C/C Art.34 e seguintes da Lei 282/2015.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- Art. 1º EXONERAR** os Servidores descritos abaixo, em decorrência de abandono de função.

LUCILENE CARVALHO DIAS - CPF 056066793-02

MARCELO DA SILVA COSTA - CPF 041642273-03

MARIA DOS ANJOS PEREIRA SOARES - CPF 034940603-04

MARIA RITA PEREIRA SANTANA - CPF 004779793-27

MARLA REGO FIGUEREDO - CPF 031140883-41

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 56cde378f0adbf23a5aaa579591e8d3d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **GEO E CAR REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 35.518.420/0001-49 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO BELA VISTA I E II DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 008/2024, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **28/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA**, CPF nº 837.008.381-15; Representante Legal da Empresa; **GEO E CAR REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E AMBIENTAL LTDA**, Sambaíba, 28 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0248ea522ed4c000d1a6caf7effdc331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO**



OFÍCIO Nº 011/2024

Santa Filomena do Maranhão, 28 de maio de 2024

ÀO

EXMO. SENHOR

**DOUTOR MARCELO TAVARES SILVA**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

*Julgamento ao processo de Nº 4676/2018 -TCE/MA, Sobre Prestação De Contas Anual De Governo Da Administração Direta Do Exercício De 2017 Da Prefeitura Municipal De Santa Filomena/MA.*

**Exmo. Senhor Conselheiro Presidente:**

Considerando o Edital de Convocação da Sessão Extraordinária de nº 01/2024, para o Julgamento ao processo de Nº 4676/2018 -TCE/MA, Sobre Prestação De Contas Anual De Governo Da Administração Direta Do Exercício De 2017, Da Prefeitura Municipal De Santa Filomena/MA. Informamos que Sessão Extraordinária ocorreu como programado, e que, os vereadores presentes votaram por **unanimidade**, acolhendo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento para a **desaprovação das contas anual de governo do exercício de 2017**, ultrapassando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços), **não sendo acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**. Sem mais para o momento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024

**WANDERSON OLIVEIRA LIMA**

**Presidente da Casa Legislativa Municipal**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 417a9cc57b2ad70e8d7009d1dfbdd45e*

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO**

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO JULGAMENTO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2017, DA PREFEITURA DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

Ao vigésimo nono dia de maio de 2024, no Gabinete da Presidência da Casa Legislativa da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, faço o encerramento deste volume, bem como do processo de julgamento de tomada de contas anual de governo da administração direta, exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, cujo os últimos atos praticados foram a comunicação da aprovação de contas ao Ministério Público e Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024

**WANDERSON OLIVEIRA LIMA**

**Presidente da Casa Legislativa Municipal**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: f2d65fb778bc655bff27a4a06284bdce*

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO**

OFÍCIO Nº 010/2024

Santa Filomena do Maranhão, 28 de maio de 2024

ÀO

EXMO. SENHOR

**DOUTOR WLADEMIR SOARES DE OLIVEIRA**

DD. PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - TUNTUM MARANHÃO

CEP.65763-000

*Julgamento ao processo de Nº 4676/2018 -TCE/MA, Sobre Prestação De Contas Anual De Governo Da Administração Direta Do Exercício De 2017 Da Prefeitura Municipal De Santa Filomena/MA.*

**Exmo. Senhor Promotor de Justiça:**

Considerando o Edital de Convocação da Sessão Extraordinária de nº 01/2024, para o Julgamento ao processo de Nº 4676/2018 -TCE/MA, Sobre Prestação De Contas Anual De Governo Da Administração Direta Do Exercício De 2017, Da Prefeitura Municipal De Santa Filomena/MA. Informamos que Sessão Extraordinária ocorreu como programado, e que, os vereadores presentes votaram por **unanimidade**, acolhendo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento para a **desaprovação das contas anual de governo do exercício de 2017**, ultrapassando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços), **não sendo acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**. Sem mais para o momento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024

**WANDERSON OLIVEIRA LIMA**

**Presidente da Casa Legislativa Municipal**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 30b903cd5fa546a49518b51256883640*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2024**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 0000/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, CANCELAMENTO DE EDITAIS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, sendo objeto da Dispensa de Licitação nº 000/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, CANCELAMENTO DE EDITAIS E OUTROS ATOS**

**ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**

**CONTRATADA:** R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO:** Art. 75 Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Exercício 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de maio de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3c515dfb8abe9d42a9950b722bd26bed

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024**, assinado em 13/05/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO BABACU E AGRICULTORAS FAMILIARES - ASCOCU, CNPJ nº 52.798.574/0001-50. Valor Global: R\$ 12.395,72 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 13 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2d180d0618b9bf725ec7e6e419a2a28c

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024**, assinado em 14/05/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIACAO DE MORADORES DA PARUA JACUNICAUUA, CNPJ nº 01.534.256/0001-41. Valor Global: R\$ 229.810,22 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9f7f03751316b1002ec631c25723d008

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024**, assinado em 28/05/2024. Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 004/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 674.265,66 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2440cdf46097d866fbaec2fb27439f3f

**ERRATA Nº 01/2024 AO EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**ERRATA Nº 01/2024 AO EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
(SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO)**

**DATA:** 04/06/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.  
**HORA:** 9h00(nove horas) - horário de Brasília-DF.  
**LOCAL:** Compras Governamentais -  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
**CÓDIGO UASG:** 981285 - PREF.MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA



A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, comunica aos interessados a alteração no instrumento convocatório que passa a ter a seguinte redação:

#### 11.10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Onde se lê:

**a) Registro ou Inscrição e Quitação** da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT** da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA - MA/CAU - MA/CRT - MA;

**b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Eletricista, Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

##### Lê-se:

**a) Registro ou Inscrição e Quitação** da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT** da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA - MA/CAU - MA/CRT - MA;

**b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Civil, Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

Tendo em vista o princípio da razoabilidade, verificou-se que o objeto em questão não possui vínculo com o profissional constante na exigência contida no Edital inicial/original publicado, sendo cabível e de notório conhecimento que o objeto descrito na Concorrência em epígrafe é de responsabilidade da Engenharia Civil, não afetando assim a formulação da proposta.

Dessa forma, em conformidade com o Art. 55. Da Lei 14.133/21, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

"(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

"(...)"

Em razão da alteração no Edital não afetar a formulação da proposta, mantém-se inalterada a data de abertura.

Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de maio de 2024.

**Flavio José Padilha de Almeida**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Receitas e Patrimônio Público  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f64cbc72bee213b7dcde9af2f8998e2c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024**, assinado em 13/05/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADO CIRCUNVIZINHOS-AGROMEL, CNPJ nº 26.212.762/0001-45. Valor Global: R\$ 481.399,06 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos). Vigência Inicial: 13 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2aff55cd6f28b3e31752d008b1ff952e

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, CANCELAMENTO DE EDITAIS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 000/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer Jurídico;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE:** Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Jurídica **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF: nº 12.347.287/0001-00**, com Sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA., CEP: 65.046-720, representado legalmente por Reinaldo Fonseca Diniz, inscrito no CPF/MF nº 062.924.533-91.

A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de maio de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e8449a2dc111a16494a2ec8d959e079d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI**

**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número da Lei nº 119/2024 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias de 2025**.

Notou-se a duplicidade na numeração da legislação, que entra em conflito com a publicação do PL nº 014/2015, de 09 de abril de 2024, sancionado e publicado como Lei Municipal nº 119/2024.

Por este motivo, resta RETIFICADO e atualizado o número das seguintes leis municipais:

**RETIFICAÇÃO**

- Onde se lia:** LEI MUNICIPAL Nº 119 de 06 de maio de 2024 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." **Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 120 de 06 de maio de 2024;**
- Onde se lia:** LEI MUNICIPAL Nº 120 de 06 de maio de 2024 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Construção de Banheiros em Habitações Precárias para Comunidades Carentes, e dá outras providências." **Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 121 de 06 de maio de 2024;**
- Onde se lia:** LEI MUNICIPAL Nº 121 de 27 de maio de 2024 "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória nº 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências." **Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 122 de 27 de maio de 2024**
- Onde se lia:** LEI MUNICIPAL Nº 122 de 27 de maio de 2024 "Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências." **Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 123 de 27 de maio de 2024.**

As demais condições e normas constantes nas referidas leis permanecem inalteradas e em pleno efeito e vigência.

São Domingos do Azeitão-MA, 29 de maio de 2024

**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**

*Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão*

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 89ecc6d77b461ef5feb8304b12c9f812*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas no Auditório do IEMA localização Rua São Francisco, s/n, bairro: Peniel, CEP: 65790-000, município de São Domingos de Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta

instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala a Senhora Samanta Reis, consultora técnica convidada pela Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão, para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado Serviu de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

Após a explanação da senhora Samanta, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, a (o) Jurailson dos Santos Silva, falou sobre a importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura para o artesanato e gastronomia, e o Sr (a) Natalino Sousa Carvalho ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular junino, e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município.

Nada mais havendo a tratar, a representante Jurailson dos Santos Silva dos fazedores de cultura agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, conforme lista anexado aos autos.

**EDITAL Nº 05/2024**

**EDITAL DE ERATA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- PREMIAÇÃO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO.**

Pela presente errata nº 01/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 05/2024, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Domingos do Maranhão-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

**ALTERAR O EDITAL 05/2024- 8. DOS VALORES**

**8. DOS VALORES**

8.1 Os prêmios serão divididos para 2 grupos organizados;

TIPO DE CANDIDATO	PREMIAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO GRUPOS ORGANIZADOS
GRUPOS ORGANIZADOS	02	R\$ 7.000,00	R\$14.000,00

1. Conforme descrição acima mencionada, Da premiação o valor da premiação será estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), para realização das premiações de 02 grupos organizados da quadrilha SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022- ALDIR BLANC 2 )

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 14.000,00(Quatorze mil), para premiação de 02 grupos organizados e também a participação na

GINCANA MUNICIPAL "GINDOM 'S" no Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

## REDAÇÃO RETIFICADA

### DO ITEM : 8.DOS VALORES

#### 8. DOS VALORES

8.1 Os prêmios serão divididos para 2 grupos organizados;

TIPO DE CANDIDATO	PREMIAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO GRUPOS ORGANIZADOS
GRUPOS ORGANIZADOS	02	R\$ 5.000,00	R\$10.000,00

1. Conforme descrição acima mencionada, Da premiação o valor da premiação será estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização das premiações de 02 grupos organizados da quadrilha SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022- ALDIR BLANC 2 )

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para premiação de 02 grupos organizados e também a participação na GINCANA MUNICIPAL "GINDOM 'S" no Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de maio de 2024.

Kleber Alves de Andrade.

**Prefeito**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 3399b403607e47f99ecf7a457f31e7

### DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, , LEI MUNICIPAL N.º 0598/2024, N.º 0599/2024 E LEI N.º 0600/2024

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas no município de São Domingos do Maranhão no período alusivo ao dia de Corpus Christi do ano de 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 31 de maio deste ano recai entre o feriado de Corpus Christi e o fim de semana,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Domingos do Maranhão, no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi dia 30 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 03/06/2024, nos horários previamente já estabelecidos.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade

**Prefeito Municipal**

### LEI MUNICIPAL N.º 0598/2024

"Altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 e dá outras providências.

**Art. 2º** - O art. 8º, IV da Lei Municipal n.º 0376/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 8º** - ...

IV - 40 (quarenta) Guardas Municipais, sendo 30 (trinta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino com vencimento base de R\$ 1.733,52 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)"

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade

**Prefeito Municipal**

### LEI MUNICIPAL N.º 0599/2024

"Altera a Lei Municipal n.º 0493/2017 que dispõe sobre a fixação do salário base dos cargos efetivos do Poder Executivo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0493/2017 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Altera o art. 1º, I, II e III da Lei Municipal n.º 0493/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 1º** - ...

I - Os servidores ocupantes de cargos efetivos, cujo ingresso no serviço

público exigiu formação em curso superior de ensino, perceberá como salário base o valor de R\$ 3.467,06 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).”

II - Os servidores ocupantes de cargos efetivos, cujo ingresso no serviço público exigiu nível de escolaridade correspondente ao ensino médio, perceberá como salário base o valor de R\$ 1.733,52 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

III - Os demais servidores ocupantes de cargos efetivos, perceberão como salário base o valor de R\$ 1.477,23 (Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL N.º 0600/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

**Art. 2º** - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 43** - É fixada em R\$ 2.595,37 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 5.190,74 (Cinco mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)”

**Art. 3º** - O art. 44 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 44** - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

- a) Nível 1 .....1,0000;
- b) Nível 2 .....1,3800;
- c) Nível 3 ..... 1,5024;
- d) Nível 4 ..... 1,5500;
- e) Nível 5 .....1,6000;”

**Art. 4º** - Altera o **ANEXO I** da Lei Municipal n.º 370/2009.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de janeiro de 2024, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 4ab50ba32b50e5b70f104668b0d09a3a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Esportes, com sede na Rua Maranhão, s/n - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Paulo Henrique da Silva Barbosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.539.803-80, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **059/2024**, vem por meio deste, celebrar distrato de contrato unilateral em face de **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, situada na Rua Eugenio de Barros, setor apedouro, nº 42, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. Salenon Borges Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0001193183992 - SSP/MA e do CPF nº 022.677.333-74.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto da rescisão do Contrato Administrativo nº 253/2021, tomada de preço nº 006/2021, a contar da presente data, firmado entre Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Esportes e a Construtora **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme dispõe o art. 78, incisos I, II, III e XII da Lei 8.666/93, Sendo assim, conforme pleiteia o nosso ordenamento jurídico em tela, o distrato dessa licitação, será pelo artigo citado acima, de forma unilateral pela Administração “Contratante”, tendo por base os descumprimento de prazos, como a inexecução parcial do contrato e o desinteresse da empresa de conclusão da obra, no caso, considerando que o pagamento realizado a construtora condiz com o que foi executado na presente obra, considerando ainda que a empresa foi notificada para concluir a obra e mesmo assim não realizou a devida conclusão.

Tem a possibilidade de o Administrador fazer o distrato unilateral desse contrato licitatório, nesse tipo de situação, bem como é motivo de rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Da Rescisão- CLÁUSULA OITAVA - A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretária Municipal de Esportes e a Construtora **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estar justa e acordada, a parte firma o presente instrumento de Distrato Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais.

São João do Paraíso - MA, 29 de maio de 2024.

Paulo Henrique da Silva Barbosa  
Secretário Municipal de Esportes

TESTEMUNHAS

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e1732d2ba5b59a5a70f35683b70c6e9f

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024**, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO E RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: CASTRO ROCHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.185.141/0001-12, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 880.507,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e sete reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 29 de maio de 2024  
Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: cf8c8cd7e6cf80c9596780817c9ab31b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### DECRETO Nº 27/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 27/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, será celebrado o dia de **CORPUS CHRISTI**, dedicado à memória e celebração da eucaristia.

DECRETA:

Art. 1º. **Fica decretado (ponto facultativo) nos dias 30 e 31 de**

**maio de 2024 (quinta-feira e sexta-feira)**, em decorrência do feriado de **CORPUS CHRISTI**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Soter-MA. Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 0d2930c7dfb01de73cf6d1805c8fcbce0

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024 a empresa: **L.C SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a Contratação de empresa para fornecimento de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pela Prefeitura Municipal de São João do Soter/MA, no valor global de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter (MA), 29 de maio de 2024.

Atenciosamente;

Francisco Henrique Junior  
**Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 33784247c87d8b39263557ff745298c8

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada **L.C SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.992.753/0001-04. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº

010/2024. Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pela Prefeitura Municipal de São João do Sotér/MA. Data da Assinatura: 29/05/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: Luis Cesar Silva Azevedo.

São João do Sotér - MA, 29 de maio de 2024.  
Publique-Se

Francisco Henrique Junior  
**CONTRATANTE**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: e78d9a9e0f4d082aa6661df3cfdb91c2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 010301/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 10/04/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, portadora do CNPJ Nº 26.580.989/0001-43, estabelecida à Rua Progresso, nº 195, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA, através de sua representante legal o Senhor: Antônia Sampaio De Almeida portadora do RG Nº 033195182007-4 SSP-MA e do CPF Nº 041.433.593-75, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

**CNPJ Nº 26.580.989/0001-43**

**Inscrição Estadual: 126101353**

**END: Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro**

**CIDADE: Paraibano - MA CEP: 65.670-000**

**EMAIL: vbdistribuidoraatacadista@gmail.com**

**FONE:(99)98807-3809**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1 - GENEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	1.200	Ilha bela	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	6.000	Psui	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	6.000	Maná	Unidades	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	4.000	Nestlé	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
5	Adoçante 100 ml	300	Zero Cal	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 720,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	500	Maggi	Unidades	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	500	Olé	Latas	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
8	Alho branco de primeira	100	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	3.000	kimimo	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	5.000	Tio Jorge	Quilogramas	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	4.000	Urbano	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
12	Aveia em flocos - 200g	2.000	Nestlé	Unidades	R\$ 13,41	R\$ 26.820,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 10,46	R\$ 6.276,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	4.000	Mabel	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00



17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	4.000	Estrela	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	3.500	Estrela	Unidades	R\$ 3,89	R\$ 13.615,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	3.000	Café puro	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	1.200	Café puro	Unidades	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
21	Caldo de galinha cartela	200	Maggi	Cartelas	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Maratá	Caixas	R\$ 2,36	R\$ 472,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	600	Coringa	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	100	Maratá	Unidades	R\$ 6,11	R\$ 611,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	400	Olé	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 740,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	400	Quero	Unidades	R\$ 2,36	R\$ 944,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	400	imperial	Quilogramas	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	400	imperial	Quilogramas	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	400	Royal	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
30	Feijão comum	2.000	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Componesa	Unidades	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	600	Componesa	Unidades	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	600	Nestlé	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Coringa	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 824,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	300	Quero	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	600	Primor	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	800	Estrela	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	800	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.000	Nutrivita	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00



40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	500	Popy	Unidades	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	300	Dona Clara	Unidades	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	600	Predilecta	Latas	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	600	Nestlé	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	600	Nestlé	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
45	Mortadela fatiada	300	Frimesa	Quilogramas	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	300	Carinho	Quilogramas	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	700	Sinhá	Unidades	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	700	ABC	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 3.381,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	400	DR.Oetker	Unidades	R\$ 1,40	R\$ 560,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	500	Lopes	Quilogramas	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	300	Frimesa	Quilogramas	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	2.000	it	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	2.000	Pescador	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	2.000	Pescador	Unidades	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	200	Sosal	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 134,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Friato	Quilogramas	R\$ 9,05	R\$ 905,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	300	Promix	Caixas	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	800	Promix	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
59	Tapioca de caroço	400	Popy	Quilogramas	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
60	Tapioca tipo goma	400	Maná	Quilogramas	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	400	Arisco	Unidades	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	400	Dona Benta	Quilogramas	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	400	Dona Benta	Quilogramas	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	500	Tangará	Cartelas	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
65	Vinagre 500 ml	300	Gota	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 507,00

**Valor Global:** **R\$ 321.730,00**

**LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Unidade	V.UNIT	V.TOTAL
66	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio (Caixa com 12 unidades)	1.800	Nutrilar	Caixas	R\$ 20,36	R\$ 36.648,00
67	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%	1.800	Coperalcool	Litros	R\$ 7,89	R\$ 14.202,00
68	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	500	Arqplast	Unidades	R\$ 24,26	R\$ 12.130,00
69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 20 Litros	500	Arqplast	Unidades	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
70	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 12 Litros	500	Arqplast	Unidades	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	1.200	Ultrataller	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00





72	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, Pacote com 100 unidades.	2.000	FC	Unidades	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
73	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, Pacote com 100 unidades	2.500	FC	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
74	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	1.600	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 6.192,00
75	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	1.900	AirWick	Unidades	R\$ 7,23	R\$ 13.737,00
76	Desodorizador Sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	1.700	Nutrilar	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 3.281,00
77	Detergente, Frasco de 500 ML, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	1.800	Nutrilar	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	700	Condor	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
79	Espanja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	1.200	Limpabela	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
80	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	900	Alklin	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 1.737,00
81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	600	Ultrataller	Unidades	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
82	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 33x33cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	500	Malu	Pacotes	R\$ 1,71	R\$ 855,00
83	Inseticida em aerosol, frasco com 360ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.000	Baygon	Unidades	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	750	Plasútil	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 5.617,50
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 25 litros	600	Plasútil	Unidades	R\$ 29,71	R\$ 17.826,00
86	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	600	Nutrilar	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
87	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	500	Azulim	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
88	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	500	Poliflor	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
89	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	500	Látex Light	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
90	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 100 cm, pá com 20 cm x 18 cm	400	Condor	Unidades	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	500	Alklin	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
92	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	1.000	Personal	Pacotes	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
93	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	500	Wyda	Unidades	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, 25 gramas	1.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	600	Ultrataller	Unidades	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	300	Condor	Unidades	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
97	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, com 100 unidades.	800	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
98	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 100 unidades.	1.000	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
99	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, pacote com 100 unidades.	1.000	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
100	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 2 (dois) rolos, contendo a marca do fabricante	500	Snob	Pacotes	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00

101	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,20m	300	Condor	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
102	Vassoura de palha carnauba, 60 cm com cabo de madeira	500	Colonial	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
103	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	400	Coperalcool	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
104	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	400	Apolo	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
105	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	400	Bic	Pacotes	R\$ 1,31	R\$ 524,00
106	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	300	Arqplast	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
107	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	200	Kibrilho	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 952,00
108	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	500	Colgate	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
109	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno, Pacote com 100 unidades	2.000	Fc	Pacotes	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
110	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	600	Condor	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00
111	Espanador com cabo curto de madeira, 40 cm, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	500	Plumas	Unidades	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
112	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	1.200	Látex Light	Pares	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00
113	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 50g	500	Sanilar	Pacotes	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
114	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	500	king	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
115	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 60 cm, pá com 20 cm x 18 cm	450	Escouvassouras	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
116	Palha de aço, Pacote com 8 unidades, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	850	Assolam	Pacotes	R\$ 2,37	R\$ 2.014,50
117	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	300	Gina	Pacotes	R\$ 1,89	R\$ 567,00
118	Prendedor de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	350	Gaboardi	Pacotes	R\$ 1,53	R\$ 535,50
119	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	300	Fc	Pacotes	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
120	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	750	Txan	Caixas	R\$ 29,29	R\$ 21.967,50
121	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	950	Palmolive	Unidades	R\$ 2,41	R\$ 2.289,50
122	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.200	Colonial	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
123	Escova dental tamanho pequeno	1.500	Colgate	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 266.594,50</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 588.324,50</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 29 de maio de 2024.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Géssyka Raflégia Lima Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

**CNPJ: 26.580.989/0001-43**

**Antonia Sampaio De Almeida**

**RG nº 033195182007-4 SSP-MA**

**CPF nº 041.433.593-75**

#### **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 46507e9a0a610145588e1a254727981a*

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE**

**HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP -** Processo Administrativo nº 010303/2024. Objeto: Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **ANTÔNIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - CNPJ nº: 07.298.747/0001-17**, localizada na Av. Presidente Medici, Nº 2435, Bairro: Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas, RG nº 1056867989 SSP-MA e do CPF nº 896.234.443-20. Processo Licitatório Homologado no dia em 29 de maio



de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: de4dc87356008e31e687616daf6ce58

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando contratação de empresa para confecção e fornecimento de letreiro iluminado com nome da cidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 05/06/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br>. Obtenção do Edital: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.comprassojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 29 de maio de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ff4b72d0b6644269a0e7ee75f3d4c1f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.** Vencedor: E C DA FONSECA LAB DE PROTESE DENTARIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.011.311/0001-23, itens: (001, 002, 003 e 004) pelo Valor Total de: **R\$ 109.440,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de maio de 2024.

Semaias da Silva Moraes  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5b08f914d8b07c1a49bac0bbf8fe0405

#### REUNIÃO DA PRIMEIRA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

REUNIÃO DA PRIMEIRA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR

BLANC NA DATA DE 27/05/2024

Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se no auditório da Escola Municipal Aníbal Mascarenhas, situado na Avenida Piauí, s/n, centro, no município de São Pedro dos Crentes/MA, a primeira escuta sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB de Fomento à Cultura, contando com representantes de diversos segmentos culturais do município. O evento iniciou-se às 17h00 com a seguinte pauta: apresentação da PNAB, elaboração do plano municipal assinatura do termo de adesão junto à União, compromisso com o sistema municipal de cultura e reflexões sobre a Lei Paulo Gustavo. O Senhor Oziel Coelho da Silva, Diretor Municipal de Cultura e Turismo, agradeceu a presença de todos e externou sua felicidade ao ver tantos segmentos culturais representados no local. Em seguida, iniciou-se a prestação de contas sobre execução da Lei Paulo Gustavo no município, dando transparência a como foi aplicado o recurso destinado ao município, os valores de cada projeto contemplado e a importância destes para o município no âmbito cultural. Ainda na prestação de contas, o Senhor Oziel Coelho da Silva, falou que todo segmento cultural deve se preparar para essa realidade de incentivos e fomento cultural, visto que o Governo Federal tem dado grande importância a cultural e seus agentes culturais. Desse modo, incentivou os artistas a participarem dos editais e afirmou que a Secretaria de Cultura e Turismo dará todo suporte para facilitar a participação dos artistas são-pedrense. Logo depois, foi aberto espaço para que a plenária tirasse suas dúvidas. Logo após, o Senhor Oziel Coelho da Silva, esclareceu sobre os editais de fomento, ressaltando que é preciso organizar os projetos de forma contundente com a realidade da classe, falando da importância estudar editais de seleção para projetos gospel e festa de Cultura Popular e tradicionais no município. Com isso, ficou definido a proposta de um edital de credenciamento de fomento a festival de cultura Gospel e de festas populares do município. Logo após a participação da plenária, foi dada a palavra ao Prefeito Romulo Costa Arruda, que reafirmou o compromisso com a cultura de São Pedro dos Crentes/MA. Ele destacou que sua gestão, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, segue firme trabalhando para toda Porto Franco e, em especial, para o setor cultural e reforçou o compromisso manter e ampliar o compromisso do município com a cultural, para assim, continuar garantido as parceria com o governo Federal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Railma da Silva Dias Filho**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim assinada e pelos presentes conforme a lista de frequência.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a48a8a6876ac7335ead20e4c5832f9dc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

##### DECRETO Nº 14/2024

#### DECRETO Nº 14/2024

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional consagrado às comemorações de Corpus Christi, no dia 30 de maio, estendendo assim também o ponto facultativo ao dia 31 de maio, elencado no Decreto nº 01 de 17 de janeiro de 2024, que estabelece o calendário de feriados a ser observados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de São Raimundo das Mangabeiras para o ano de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de

2024.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade do serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas Escolas Municipais, serviços de limpeza pública em geral realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se e Arquive-Se.

Gabinete do prefeito municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 29 de maio de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: d92febedcf8ca43fca4dda5915f274e3

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na secretaria de cultura, localizada na Praça Raimundo Correa, s/n, Centro, São Vicente Férrer - MA, às quatorze horas, reuniu-se os membros efetivos do conselho municipal de cultura do município de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, após chamamento público via redes sociais e ligação, bem como mensagens via WhatsApp, para ouvirem e opinarem sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022).

A escuta pública foi iniciada às quatorze horas e trinta minutos, pelo Secretário Municipal de Cultura Wagner Cerqueira, que deu início a abertura dos trabalhos e logo em seguida passou a palavra ao Sr. Everaldo Viana Pereira que na ocasião, fez uma síntese das diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), sanando todas as dúvidas dos fazedores de cultura presentes. Após explanação, o Sr. Secretário franqueou a palavra aos fazedores de cultura para que pudessem expor suas sugestões e demandas, as quais foram registradas para serem contempladas na elaboração do PAAR/PNAB - 2024, ficando elaborado conforme descrição abaixo:

META	AÇÃO	VALOR
M1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	R\$ 135.091,53
M2. Custo Operacional	2.1 Custo operacional (5%)	R\$ 7.946,55
M.3. Implementar A Política Nacional Cultura Viva (Lei Nº13.018/2014)	3.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 15.893,11
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 158.931,19</b>

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUNT.	ATIVID. DEST. RECURS. A ÁREAS PRERIFÉRICAS E/OU DE POV. E COMUN. TRADICL.
M1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Festival de Cultura Popular	R\$ 100.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Festival de Cultura Popular	2	Sim
		1.1.2 Cursos de formação para profissionais da cultura	R\$ 35.091,53	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Cursos de formação para profissionais da cultura	2	Sim
M2. Custo Operacional	2.1 Custo operacional (5%)	2.1.1 Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria	R\$ 7.946,55	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria	1	Não
M.3 - Implementar A Política Nacional Cultura Viva (Lei Nº13.018/2014)	3.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	3.1.1 Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	R\$ 15.893,11	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Premiação Cultural	1	Sim

O Secretário Municipal de Cultura informou a todos presentes que esta ata, bem como fotos do evento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e que somente a ata será publicada no Diário Oficial do Município. Estiveram presentes à reunião membros efetivos do conselho municipal de cultura, como comprova a lista de presença em anexo. Por fim, o Sr. Secretário deu por encerrada a escuta pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB / PAAR - 2024, e eu Everaldo Viana Pereira, secretário da escuta, encerrando às onze horas e vinte minutos a presente ata que vai por mim assinada, pelas autoridades e por todos os fazedores de cultura presentes. São Vicente Férrer-MA, 22 de Maio de 2024.

Wagner Cerqueira  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: e6da56a464b22d7a36bb040d8ec9a7fb

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de evento, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/06/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024-ADESÃO Nº 06/2024 - SRM

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PMAP-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, PMAP-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - SRM**

**ADESÃO Nº 06/2024 - SRM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 80/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.789.339/0001-66.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PMAP-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, PMAP-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.053,55 (oitenta e quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) E JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 31fef824736ad644cf471305bc7ce72a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

#### ATA DA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR 2024 - PNAB MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA



cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de maio de 2024.  
REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 79e12d359830c0780b88865e0a982873

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma de pontes e bueiros do município de São Vicente Ferrer/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 17/06/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de maio de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b0b5873d06f985bbea60918a2330cffc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

#### DECRETO Nº 132/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

##### Decreto nº 132/2024, de 13 de maio de 2024.

“Regulamenta o parcelamento do solo urbano de glebas ou lotes, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de dezembro de 1979, no Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE O SEGUINTE:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade urbana;

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

- I - Gleba: é a área que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;
- II - Lote: é o terreno servido de infraestrutura urbana básica, cujas dimensões atendam aos parâmetros de ocupação estabelecidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, no eixo, zona ou setor especial onde se situa;
- III - Parcelamento do solo: é o fracionamento do solo urbano feito mediante as modalidades de loteamento ou desmembramento, observadas as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e as das legislações estaduais e municipais pertinentes;
- IV - Loteamento: é o ato administrativo de divisão de gleba ou lote em novos lotes, atendendo ao lote padrão do eixo, zona ou setor especial onde se situa, com abertura de novas vias públicas de circulação, prolongamento ou alteração das vias existentes;
- V - Desmembramento: também denominado subdivisão, é o ato administrativo de divisão de gleba ou lote em novos lotes, com o aproveitamento do sistema viário existente, sem abertura de novas vias

públicas de circulação, ou prolongamento daquelas já existentes;

- VI - Unificação de lotes: é o ato administrativo de junção de dois ou mais lotes, com o aproveitamento do sistema viário existente;
- VII - Cadastramento de lote ou gleba: é o ato administrativo de cadastro de lote ou gleba não pertencente a planta de loteamento aprovada, conforme as características constantes do título do Registro de Imóveis, desde que atendidas as obrigações de destinação ao Município de áreas públicas;
- VIII - Áreas Públicas: são áreas para a implantação de sistema viário, equipamentos urbanos e comunitários, e espaços livres de uso público;
- IX - Regularização de lote: é o ato administrativo de reconhecimento de lote conforme as características constantes no título de Registro de Imóveis quando houve alterações em relação à planta de loteamento aprovada.

**Art. 2º** - Os atos administrativos para a aprovação de projetos de loteamento, subdivisão, unificação, cadastramento e regularização de lote são de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, por meio do Departamento de Tributos e Arrecadação, ouvidos os órgãos competentes.

**Parágrafo único** - Poderá ser exigida a retificação das dimensões de gleba ou lote antes da aprovação de qualquer dos atos do caput, em caso de constatação de divergências de metragem entre a situação real e a documental.

**Art. 3º** - O parcelamento do solo, com abertura de novas vias públicas de circulação, poderá ser enquadrado como subdivisão quando houver correspondência com o cadastro de diretrizes de arruamento mantido pela administração municipal.

**Parágrafo único** - O enquadramento da subdivisão descrita no caput, com transferência de área atingida por diretriz de arruamento ao Município, fica a critério do Conselho Municipal do Urbanismo - CMU.

**Art. 4º** - A obra viária, correspondente à diretriz de arruamento transferida nos termos do art. 3º deste Decreto, será executada às expensas do proprietário e deverá estar concluída no prazo de até 5 (cinco) anos contados a partir da data da transferência.

**Parágrafo único** - Para obtenção do alvará de construção, antes do prazo de 5 (cinco) anos, as diretrizes de arruamento deverão estar implantadas no padrão pelo Departamento de Tributos e Arrecadação.

**Art. 5º** - Para a aprovação da subdivisão nos termos do art. 3º deste Decreto, o compromisso da execução da obra viária será formalizado por meio de informação na prancha do projeto, termo de compromisso firmado pelo proprietário, além de garantia nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.942, de 27 de dezembro de 1966, ou do art. 26 da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único** - Após a aprovação da subdivisão, a condição da execução da obra viária e a garantia acordada deverão ser averbadas no registro da subdivisão e transferência da gleba ou lote, nas novas matrículas dos lotes particulares remanescentes, e será implantado alerta na consulta informativa de lote da indicação fiscal correspondente.

**Art. 6º** - No caso de o lote ser atingido por diretriz de alargamento ou projeto de rua, o potencial construtivo desta área atingida poderá ser transferido para o lote remanescente, até o limite do coeficiente máximo permitido, desde que o proprietário transfira a área atingida, sem ônus, para o Município.

**Art. 7º** - As vias de circulação cadastradas como "Rua de Uso Comum do Povo" não promovem a regularização fundiária da área nem atribuem testada, nos termos do Decreto Municipal nº 615, de 4 de maio de 2022.

**Art. 8º** - O parcelamento do solo, nas suas diversas modalidades, em atendimento ao Plano Diretor e ao cumprimento da função social da

cidade e da propriedade urbana, deverá destinar, sem ônus, ao Município as áreas para implantação de sistemas de circulação, de equipamentos urbanos e comunitários, de espaços livres de uso público, e serão calculadas em relação a área líquida do lote.

§1º - Entende-se por área líquida a área do lote original, descontadas as áreas atingidas pelo sistema viário básico e as necessárias às obras de saneamento.

§2º - Entende-se por equipamentos comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§3º - Entende-se por equipamentos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de água pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

§4º - Entende-se por espaço livres de uso público as praças, jardins, bosques, parques e similares.

**Art. 9º** - Os projetos de parcelamento do solo, de lote ou gleba não pertencente à planta de loteamento aprovada, deverão destinar área ao Município de Senador La Rocque/MA, para a implantação de equipamentos urbanos, comunitários e espaços livres de uso público, à exceção dos casos previstos no art. 13 deste Decreto.

§1º - Em lotes ou glebas com área líquida menor ou igual a 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais o valor equivalente à área mínima que deveria ser destinada, mediante sua avaliação com base no valor utilizado para cálculo do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens e Imóveis - ITBI.

§2º - Em lotes ou glebas com área líquida maior a 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), a área institucional deverá estar situada no próprio lote, e caso não seja possível ou não seja de interesse público, o CMU ouvido o IPPUC poderá admitir:

I - a transferência de área de valor equivalente em outro local, mediante avaliação com base no valor utilizado para cálculo do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens e Imóveis - ITBI;

II - o recolhimento do valor equivalente à área que deveria ser destinada aos cofres públicos municipais, mediante sua avaliação com base no valor utilizado para cálculo do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens e Imóveis - ITBI.

§3º - A área destinada a equipamento comunitário será determinada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, obedecido o Plano Diretor do Município de Senador La Rocque/MA, e será de no mínimo 10% (dez por cento) da área líquida do terreno.

§4º - Quando for destinada à implantação de equipamento comunitário, a área a ser transferida deverá estar livre de ocupação e apresentar condições de edificabilidade satisfatórias, dispor de dimensões adequadas e características topográficas favoráveis para a implantação dos edifícios públicos.

§5º - Quando for destinada à implantação de espaços livres de uso público, como praças, jardins, bosques, parques, a área a ser transferida deverá ser avaliada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 10** - Os novos loteamentos que vierem a ser implantados, deverão se submeter às condições abaixo:

I - área destinada para equipamentos comunitários será de no mínimo 10% (dez por cento) da área líquida;

II - área destinada ao lazer será de no mínimo 10% (dez por cento) da área líquida;

III - área destinada para habitação de interesse social será de no mínimo 15% (quinze por cento) da área líquida;

IV - as áreas a serem transferidas ao Município nas condições estabelecidas nos incisos I, II, III deste artigo, e sistema viário deverão estar infraestruturadas.

**Art. 11** - Os novos loteamentos a serem implantados, deverão destinar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área total do empreendimento para o Município, para a implantação do sistema

viário e equipamentos urbanos e comunitários.

**Art. 12** - Aplicam-se aos projetos de cadastramento de lote ou gleba o disposto no art. 9º deste Decreto, inclusive para ZROC (zona residencial de ocupação controlada) e ZROI (zona residencial de ocupação integrada).

**Art. 13** - Ficam dispensados da destinação de áreas para implantação de equipamento urbano, comunitário e espaços livres de uso público, os lotes ou glebas nas seguintes condições:

I - lotes ou glebas situados em plantas aprovadas anteriormente em que já tenham sido destinadas as áreas para equipamento urbano, comunitário e espaços livres de uso público;

II - lotes ou glebas situados majoritariamente em plantas tipo "A", que são aquelas aprovadas por decreto de loteamento ou registradas em plantas arquivadas em cartório;

III - lotes ou glebas que possuem Alvará de Construção, exceto Alvará de Muro;

IV - lotes ou glebas situados em Zonas Industriais;

**Art. 14** - Os lotes aprovados por meio de projetos de cadastramento, regularização, unificação ou subdivisão serão considerados regularizados e terão situação cadastral equivalente a planta de loteamento aprovada.

**Art. 15** - Os casos omissos neste Decreto serão encaminhados ao Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 13 dias do mês de maio de 2024.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 6ce99adaf7aaa5ce8858ca6314b3101a*

**DECRETO Nº 134/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**Decreto nº 134/2024, de 27 de maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 011/2016 e Decreto Municipal nº 123/2024,

**RESOLVE O SEGUINTE:**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal sob o nº 011/2016, de 20 de maio de 2016, em seu Art. 2º, inciso II, que instituiu o feriado de Corpus Christi no Município de Senador La Rocque/MA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal sob o nº 123/2024, de 04 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o feriado municipal do dia **30 de maio - Corpus Christi**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do

Maranhão, nas repartições públicas e privadas, em decorrência da Festividade de Corpus Christi, fica regulamentado por meio do presente decreto o referido **Feriado Municipal e Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 (Sexta-Feira).**

**Art. 2º** - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades Básicas de Saúde - UBS, terão seus horários de expediente mantidos nos dias 30 e 31 de maio, onde poderão ser regulamentados em conformidade com as necessidades da Repartição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 27 de maio de 2024.**

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b948bf3e25a0c631c8f4a5918a78e755

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 008.20/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DOS TERRENOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Projeto Básico. Assim sendo, será publicado novo aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Município, Estado e União. Ficaremos a disposição dos interessados, e para esclarecimentos no e-mails: cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 28 de maio de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: a85d08b4dc62024ffdf7d48b6283c56

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 016.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Projeto Básico. Assim sendo, será publicado novo aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Município, Estado e União. Ficaremos a disposição dos interessados, e para esclarecimentos no e-mails: cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 28 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 20998a5622cae840c61213583225a514

### AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 017.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, SARJETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Projeto Básico. Assim sendo, será publicado novo aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Município, Estado e União. Ficaremos a disposição dos interessados, e para esclarecimentos no e-mails: cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 28 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 42478d64ad9568dfe42117162e30c2b5

### AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.30/2024

**REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.30/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, originário da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREA/PI- PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, e a Empresa MAIS SAUDE LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82 sediado(a) na Av Professor Valter Alencar, 1738, Macauba, Teresina/PI - **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 523.703,79 (quinhentos e vinte três mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 0355 2.116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0355 2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0384 2.054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 305 0355 2.045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0355 0355 2.015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 - **SIGNATÁRIOS:** CLADIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 000049302195-7 e inscrito no CPF Nº. 631.371.193-91 e pela CONTRATE e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 003.509.463-02, neste ato representado pelo seu procurador o senhor VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 943.810.543-34, como CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de maio de 2024. CLADIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 2aaf1df9256f45403c76ff27b27edf0d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP.**



**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 003/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **13 de junho de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: [www.comprastassofragoso.com.br](http://www.comprastassofragoso.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa (s) jurídica (s) do ramo para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza e descartáveis de interesse desta Administração Pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [tassofragoso.ma.gov.br](http://tassofragoso.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com), Tasso Fragoso - MA, 27 de maio de 2024. Igor Ribeiro Santos. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c2363458744697cc6dc6ec995d2e3738

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 003/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **14 de junho de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: [www.comprastassofragoso.com.br](http://www.comprastassofragoso.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa (s) jurídica (s) do ramo para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral de interesse desta Administração Pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [tassofragoso.ma.gov.br](http://tassofragoso.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com), Tasso Fragoso - MA, 28 de maio de 2024. Igor Ribeiro Santos. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 3cfafa2836088fbc219cbf3ad77ea583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PMTF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL NA FORMA DA LC 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011. ALÉM DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA.**

O Prefeito Municipal de Tufilandia - MA, considerando parecer do jurídico na qual recomenda: Adequação da descrição dos serviços a serem prestados no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sugere o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PMTF**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Tufilandia - MA, 28 de maio de 2024.

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 8c357896def181ad21f8720aee4e6b0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**RESULTADO PRELIMINAR - 4ª ETAPA: PROVAS SITUACIONAIS**

A Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA), no uso de suas atribuições, de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001, DE 25 de setembro de 2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 4ª Etapa do Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA).

DDGG DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	PONTUAÇÃO
21034148	J.I. MONSIEUR NELO MARANHÃO	ONARDO ALEXANDRE DA ROCHA RAMOS	008	897.040.613-11	Classificado	8,25	8,0	8,0	10,45	
21273758	J.I. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE LIMA	073	822.584.192-04	Classificado	8,875	8,7	7,0	26,7875	
21258937	COLEGIO ALMEIDA GALHARDO	FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTI DA SILVA	061	840.181.153-87	Classificado	8,0	8,5	10,0	31,0	
21036911	COLEGIO DARCY VARRIOS	EDUARDO SOARES DA SILVA	022	203.680.253-81	Classificado	8,75	7,7	8,8	10,478	
21234256	COLEGIO SÃO JUDAS TADEU	ELIUDES ALVES DA SILVA	001	758.425.132-58	Classificado	8,25	8,0	7,8	30,375	
21034257	COLEGIO JOSE SOARES DE MATOS	CRISTIANE DA SILVA MENDES	010	883.254.663-91	Classificado	8,575	8,8	8,8	32,975	
21035040	J.I. ANTONIO JOSE NEVES RODRIGUES	SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA	013	888.887.493-74	Classificado	8,3125	7,0	7,2	26,7625	
21234222	J.E. ROSA SIMONE DE FATIMA	RENATO DO ESPRITO SANTO JUNIOR	021	868.562.653-48	Classificado	8,0	8,0	7,8	26,25	
21033315	J.E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	LIZETE DE LIMA BRASIL	028	847.792.033-48	Classificado	8,375	8,0	8,0	33,375	
21034010	J.I. CAMPOS SALES	GENILSON GONCALVES NUNES	068	827.987.383-26	Classificado	8,2125	7,0	8,8	30,0125	
21034079	J.I. EDVIGENS FONSECA VERAS	MARCO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEITAS	096	841.639.166-07	Classificado	8,0625	7,0	7,2	25,7625	
21034480	COLEGIO NERESIO NERES	YARA MARIA VELOSO DA SILVA	043	832.454.303-18	Classificado	8,125	7,8	7,0	29,0	29,0
21034494	J.I. SÃO BENEDITO	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	118	808.122.433-18	Classificado	8,0	7,0	7,4	25,9	
21034966	J.I. CLEMENTINO RAMOS	MAYCON JOSE DA SILVA CARVALHO	044	822.357.513-30	Classificado	8,55	8,5	7,86	26,91	



<b>ENTE FEDERATIVO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA / MARANHÃO CNPJ: 06.439.988/0001-76	<b>ÓRGÃO VINCULADO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 06.439.988/0001-76	<b>CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:</b> 30882120230004-018241	<b>VALOR DO PLANO DE AÇÃO:</b> R\$ 383.974,12
<b>DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: RAIMUNDO MUNIZ CARVALHO / CORECON 895-MA</b>			
<b>GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): DIRCE MARIA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CULTURA</b>			
<b>TELEFONE PARA CONTATO: (98) 98906 7548 / 98499 0721</b>		<b>E-MAIL: sec.culturaviana@gmail.com</b>	
<b>Processos de participação social:</b> Na implementação da PNAB foram realizadas 2 (duas) escutas públicas, de forma presencial, sendo uma aberta com a população, com todos os segmentos, na sede do município e reunião de validação junto ao Conselho Municipal de Cultura; conforme documentos - listas de presenças, anexas, participaram das escutas 80 pessoas; além dessa escuta, foi realizada a validação do PAAR junto ao Conselho Municipal de Cultura.			
<b>Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet:</b> <a href="https://www.viana.ma.gov.br/">https://www.viana.ma.gov.br/</a> <a href="https://www.diariooficial.viana.ma.gov.br/">https://www.diariooficial.viana.ma.gov.br/</a>			

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
AÇÕES GERAIS	FOMENTO CULTURAL	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (SÃO JOÃO / ANIVERSÁRIO DA CIDADE / OUTROS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014 - MROSC)	FESTIVAL/FESTA POPULAR REALIZADA	02	SIM
		EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E GRUPOS CULTURAIS INFORMAIS - (PNCV - POLITICA NACIONAL CULTURA VIVA)	81.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO (DECRETO 11.453/2023)	PRÊMIO CULTURAL CONCEDIDO	40	SIM
	OBRAS, REFORMAS E / OU AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	82.004,12	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)	EQUIPAMENTO REQUALIFICADO	01	SIM
	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO OPERACIONAL	20.970,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	01	SIM

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):**

**1. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E GRUPOS CULTURAIS INFORMAIS /PNCC;**

**INFORME AS AÇÕES AFIRMATIVAS QUE SERÃO ADOTADAS NAS ATIVIDADES PREVISTAS (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):**

A PNAB estimula ações afirmativas e determina, conforme dispõe a Instrução Normativa Minc nº 10/2023, no seu Art. 2º, que devem ser assegurados mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais, quilombolas e povos nômades, pessoas do segmento LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outras minorias. Dessa forma, através dos mecanismos editais de premiação voltado para mestre e mestras, garantindo reservas de vagas ou cotas para os segmentos indicados na norma, bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; e procedimentos simplificados de inscrição; bem como as ações de subsídios para grupos informais e casas de cultos afro-maranhenses, se configuram como um estímulo as ações afirmativas. No contexto desse processo faremos ampla divulgação da publicação dos editais e chamamentos públicos, tanto na cidade como nos polos territoriais do município.

**POSSUI CONSELHO DE CULTURA?**

- Sim
- Não

**POSSUI PLANO DE CULTURA?**

- Sim
- Não
- Em elaboração

**POSSUI FUNDO DE CULTURA?**

- Sim
- Não

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: add25dbb2698d8d481a58f85b7157717*

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133//21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar (fornecimento de carne), para atender ao município de Viana/MA. Os interessados deverão apresentar a

documentação para habilitação e Proposta no dia 25 de junho de 2024 as 09:30 horas, na sala da Comissão de Contratação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [semed@viana.ma.gov.br](mailto:semed@viana.ma.gov.br) - Viana/ MA, 29 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Viana/MA.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 38f3fdff70a6192d1b7b3f827fd82de6*





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

